



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - SRP

Número do Processo Administrativo

**5980/2026**

Data de Recebimento das Propostas

**De 09/06/2026 à 19/06/2026 às 09:00 HORAS**

Data da Sessão Pública

**19/06/2026 às 09:01 HORAS**

Valor Total

**R\$ 670.026,40 (seiscentos e setenta mil, vinte e seis reais e quarenta centavos)**

Critério de Julgamento

**MENOR PREÇO POR ITEM**

Modo de Disputa

**ABERTO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, n.º 1466 - Centro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo n.º **5980/2026**, encaminhado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 29/2025 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS**, destinados ao acolhimento e manutenção das estruturas municipais de atendimento e abrigamento de pessoas e famílias em situações de emergência, calamidade pública ou eventos climáticos adversos no Município de Nova Santa Rita/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Anexo I – Ficha Técnica e demais anexos.
- 1.2. O objeto da presente licitação visa o fornecimento de bens de uso comum;
- 1.3. Na data e horário designados será aberta sessão pública pelo Pregoeiro;
- 1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e horário marcados, a sessão será automaticamente transferida mediante comunicação do Pregoeiro;
- 1.5. A Ata dos preços registrados, gerada após a realização do Pregão Eletrônico, será gerenciada pelo Gerente de Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Compras Públicas;





- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 1.7. Os objetos licitados deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da(s) Secretaria(s) Requisitante(s);
- 1.8. Serão de responsabilidade da licitante vencedora, todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, fretes, descarregamento, instalação e treinamento, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas referentes à execução da Ata de Registro de Preço, inclusive as despesas decorrentes da devolução, se caso ocorra, e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 1.9. **Dos valores de referência:**

ALIMENTOS BÁSICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO TOTAL
1	<b>ACHOCOLATADO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO DESIDRATADO CONSTITUÍDO POR CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE BAUNILHA E CHOCOLATE E NO MÍNIMO AS SEGUINTE VITAMINAS E MINERAIS: VITAMINAS A, D, C, TIAMINA, RIBOFLAVINA, NIACINA, PIRIDOXINA, ÁCIDO FÓLICO, B12, FERRO, IODO E ZINCO. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN, ÓLEO OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 1 KG	Kg	500	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL.</b> EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
3	<b>AMIDO DE MILHO.</b> EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS PLÁSTICOS OU SACO DE PAPEL REVESTIDOS DE PAPELÃO, 500G VALIDADE MÍNIMA DE 85%	Unid.	200	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00
4	<b>ARROZ POLIDO</b> CLASSE LONGO, FINO TIPO 1	Kg	3.000	R\$ 5,37	R\$ 16.110,00
5	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO,</b> TRADICIONAL EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO DE TORREFAÇÃO NACIONAL, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS.O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU APRESENTAR LAUDO TÉCNICO OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE QUE COMPROVE A QUALIDADE E PUREZA DO PRODUTO, CONFORME	Unid.	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	NORMAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA: 85% DO PRAZO TOTAL.				
6	<b>CANELA EM PÓ.</b> COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 50 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
7	<b>CREME DE LEITE;</b> LEVE UHT, 17% DE GORDURA/HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM DE 200G.VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00
8	<b>DOCE DE LEITE</b> TRADICIONAL CREMOSO SEM SORO DE LEITE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS DE 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO QUE NÃO NECESSITE REFRIGERAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	60	R\$ 10,41	R\$ 624,60
9	<b>DOCE DE FRUTAS CREMOSO,</b> TIPO SCHMIER, FEITO COM POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, PECTINA, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO OU LÁTICO) E CONSERVANTE (SORBATO DE POTÁSSIO), NOS SABORES UVA, PÊSSEGO, GOIABA E MORANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO DE 400G, ROTULADO E LACRADO. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA: 85% DO PRAZO TOTAL.	Unid.	80	R\$ 7,81	R\$ 624,80
10	<b>ERVILHAS EM CONSERVA.</b> CONTENDO GRÃOS DE ERVILHA AO NATURAL, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, SEM ADITIVO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, PESO DRENADO DE 200G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00
11	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> CONCENTRADO SIMPLES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: NO MÍNIMO 300 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	2.000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
12	<b>FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, BRANCA, FINA, SECA.</b> EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU PAPEL DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM EXTERNA: FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
13	<b>FARINHA DE MILHO INSTANTÂNEA.</b> CONTENDO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, PREPARO RÁPIDO, 100% MILHO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO	Unid.	1.000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	OU PAPEL. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.				
14	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL.</b> SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PAPEL RESISTENTE OU PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU DE PAPEL. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Kg	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
15	<b>FEIJÃO PRETO</b> TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS DE NO MÁXIMO 30 KG. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Kg	3.000	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00
16	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO,</b> EM PÓ, ATIVO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 85% DO PRAZO TOTAL.	Unid.	25	R\$ 21,70	R\$ 542,50
17	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO.</b> EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES DE POLIPROPILENO OU FIBRALATA DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	50	R\$ 3,96	R\$ 198,00
18	<b>LEITE EM PÓ;</b> INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, INSTANTÂNEO (DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA). COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 25G DE GORDURA, 25G DE PROTEÍNA EM 100G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO PRAZO A VENCER A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ALTA SOLUBILIDADE, SEM GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR APARÊNCIA DE PÓ FINO, SEM GRANULAÇÕES, COR CREME CLARA, SEM PIGMENTAÇÃO ESTRANHA, ODOR PRÓPRIO, SEM VESTÍGIO DE RANÇO, MOFO OU OUTRA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM INTERNA ALUMINIZADA HERMETICAMENTE FECHADA POR SOLDA, DE 1KG. EMBALAGEM EXTERNA: FARDOS DE PAPEL KRAFT MULTIFOLIADO OU CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE. RÓTULO E VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Kg	500	R\$ 34,91	R\$ 17.455,00
19	<b>LENTILHA,</b> TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE NO MÁXIMO 30 KG. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	300	R\$ 8,92	R\$ 2.676,00





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

20	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> , TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS OU PAPEL. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	50	R\$ 4,61	R\$ 230,50
21	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> . CONTENDO GRÃOS DE MILHO VERDE AO NATURAL, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, SEM ADITIVO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO NO MÍNIMO 200G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
22	<b>ÓLEO DE SOJA</b> . EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	1.000	R\$ 7,52	R\$ 7.520,00
23	<b>ORÉGANO DESIDRATADO</b> . EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
24	<b>SAL REFINADO IODADO</b> . EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Kg	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
25	<b>SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL</b> , ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA EVISCERADA, LIVRE DE ESCAMAS, NADADEIRAS, RABO E CABEÇA (PRÉ-COZIDA), CONTENDO NO MÍNIMO 18 G DE PROTEÍNA EM 100 G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE, NO MÍNIMO 125G COM TAMPAS ABRE FÁCIL (COM LACRE). PESO DRENADO 75% DE SARDINHAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
26	<b>TEMPERO SECO</b> CONTENDO ALHO, CEBOLA E ERVAS DESIDRATADAS (COMO ORÉGANO E SALSA), ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COMERCIAIS USUAIS DEVENDO O FORNECIMENTO SER REALIZADO POR QUILOGRAMA (KG), INDEPENDENTEMENTE DO PESO INDIVIDUAL DAS EMBALAGENS. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	Kg	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
27	<b>FÓRMULA INFANTIL 1ª SEM</b> , INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, CONTENDO PREBIÓTICOS, SEM SABOR OU SABOR NATURAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA, POTE CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Kg	30	R\$ 50,69	R\$ 1.520,70





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

28	<b>FÓRMULA INFANTIL 2ª SEM</b> , INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, CONTENDO PREBIÓTICOS, SEM SABOR OU SABOR NATURAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Kg	30	R\$ 60,32	R\$ 1.809,60
29	<b>VINAGRE DE MAÇÃ</b> . EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS PLÁSTICAS DE 750 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
30	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> . INGREDIENTES OBRIGATORIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTA DE GORDURA HIDROGENADA E 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADO E ÍNTEGRO, CONTENDO 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
31	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER INTEGRAL</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM GORDURA HIDROGENADA E 0% GORDURA TRANS. EMBALAGENS PRIMÁRIAS: SACOS PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	100	R\$ 3,34	R\$ 334,00
32	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> . CONTENDO FARINHA OU SÊMOLA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
33	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b> . CONTENDO FARINHA OU SÊMOLA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	200	R\$ 3,74	R\$ 748,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2026 13:48 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr6cfd1a105a280>





34	<p><b>NHOQUE CONGELADO</b>, DE BATATA, DE COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, FORMATO TRADICIONAL E TEXTURA FIRME E MACIA. DEVE SER FÁCIL DE COZINHAR, MANTENDO SUA INTEGRIDADE E SABOR CARACTERÍSTICOS. O NHOQUE DEVE ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS VISÍVEIS, COMO FRAGMENTOS INDESEJÁVEIS OU OUTROS RESÍDUOS. DEVE TER UM AROMA SUAVE E NATURAL, CARACTERÍSTICO DA MASSA FRESCA E DOS INGREDIENTES UTILIZADOS. O PESO LÍQUIDO DEVE SER ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DETALHADAS, ORIGEM DO PRODUTO, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PREPARO. A EMBALAGEM DEVE SER FEITA EM MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, E DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU DANOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA. O PESO DA EMBALAGEM DEVE CONTER 1KG OU FRACIONADO EM DUAS EMBALAGENS DE 500GR</p>	Kg	200	R\$ 18,86	R\$ 3.772,00
35	<p><b>PÃO FRANCÊS</b> FRESCO, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CROSTA FINA E LEVEMENTE CROCANTE, MIOLO MACIO E ALVEOLADO, DE COR CLARA A DOURADA, AROMA CARACTERÍSTICO DE PÃO RECÉM ASSADO E SABOR AGRADÁVEL. O PÃO DEVE ESTAR ISENTO DE MOFO, QUEIMADURAS, UMIDADE EXCESSIVA, DEFORMAÇÕES OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 A 60 GRAMAS POR UNIDADE, PODENDO VARIAR CONFORME O PADRÃO DE FABRICAÇÃO LOCAL, DEVENDO O FORNECIMENTO SER FEITO EM QUILOGRAMAS, CONFORME PEDIDO. DEVE SER ENTREGUE FRESCO, FABRICADO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, ÍNTEGRA E PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA: 24 HORAS A CONTAR DA FABRICAÇÃO, SALVO SE HOVER CONSERVAÇÃO ADEQUADA POR REFRIGERAÇÃO OU CONGELAMENTO, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>	Kg	300	R\$ 16,07	R\$ 4.821,00





36	<p><b>PÃO TIPO MASSINHA</b>, FABRICADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL OU ÓLEO, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL, PODENDO CONTER LEITE OU DERIVADOS, CONFORME FORMULAÇÃO DO FABRICANTE.DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA E UNIFORME, COR AMARELADA CLARA, AROMA LEVEMENTE ADOCICADO E SABOR CARACTERÍSTICO DE PÃO FRESCO.O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE MOFO, AMASSAMENTOS, QUEIMADURAS, PARTES OCAS, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO INDESEJADA.PESO MÉDIO DE 40 A 60 GRAMAS POR UNIDADE, DEVENDO O FORNECIMENTO SER FEITO EM QUILOGRAMAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E ÍNTEGRA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES E DADOS DO FABRICANTE.O PÃO DEVE SER ENTREGUE FRESCO, FABRICADO NO MESMO DIA DA ENTREGA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS, SALVO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REFRIGERAÇÃO.</p>	Kg	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
37	<p><b>PÃO DE FORMA FATIADO</b>, FATIAS CONSISTENTES, SEM PARTES OCAS, TENDO COMO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA OU ÓLEO, FERMENTO BIOLÓGICO E CONSERVADORES. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA E MOFO; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; SERÃO REJEITADOS PÃES AMASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS E SECOS. ENTREGUE EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 500G. A EMBALAGEM DEVE SER FEITA EM MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, E DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU DANOS. DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM DO PRODUTO, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Unid	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
38	<p><b>LINGUIÇA SUÍNA/SALSICHÃO</b>, SEM CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAS, CONGELADO, EM EMBALAGENS DE 1 KG. RÓTULO, VALIDADE E TRANSPORTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	Kg	500	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00





39	<b>BANHA DE PORCO PURA</b> , DE COLORAÇÃO BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, SEM ODOR DESAGRADÁVEL OU SINAIS DE RANCIDEZ. TEXTURA CONSISTENTE, PRÓPRIA PARA USO CULINÁRIO, DERRETENDO FACILMENTE AO AQUECIMENTO, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS. PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICA E ADEQUADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA VIOLAÇÃO OU DANOS. SE HOVER EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DEVE GARANTIR INTEGRIDADE E HIGIENE DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO SIF OU ÓRGÃO DE INSPEÇÃO APLICÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DO PRAZO TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA.	Kg	50	R\$ 14,75	R\$ 737,50
40	<b>CALABRESA FRESCA OU PRÉ-COZIDA</b> , DE COLORAÇÃO UNIFORME, TEXTURA FIRME E SUCULENTA, COM AROMA CARACTERÍSTICO DA CARNE E TEMPEROS, SEM ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO LIVRE DE IMPUREZAS VISÍVEIS, FRAGMENTOS OU OUTROS RESÍDUOS.O PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM UNITÁRIA DEVERÁ SER DE 500G, 1KG OU 2KG. O PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DEVE SER CLARAMENTE INFORMADO NA EMBALAGEM E NA PROPOSTA DO FORNECEDOR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICA E ADEQUADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA VIOLAÇÃO OU DANOS. SE HOVER EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DEVE GARANTIR INTEGRIDADE E HIGIENE DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO SIF OU ÓRGÃO DE INSPEÇÃO APLICÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO.VALIDADE MÍNIMA DE 75% DO PRAZO TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA.	Kg	200	R\$ 24,67	R\$ 4.934,00





41	<b>PEITO DE FRANGO EM CUBOS</b> , CONGELADO, COR ROSADA, CARACTERÍSTICA DE CARNE FRESCA, SEM ODOR DESAGRADÁVEL. TEXTURA FIRME E CONSISTENTE, SEM SINAIS DE AMOLECIMENTO OU DESCOLORAÇÃO. OS CUBOS DEVEM SER UNIFORMES, NÃO SENDO ACEITOS CORTES EM ISCAS OU TIRAS. SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADO. O PRODUTO DEVE ESTAR AUSENTE DE OSSOS, PELE, PENAS, CARTILAGENS FRAGMENTOS OU OUTRAS IMPUREZAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO RESISTENTES SELADO DE ATÉ 2KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	Kg	2.000	R\$ 20,88	R\$ 41.760,00
42	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO</b> , DE COR ROSADA, CARACTERÍSTICA DE CARNE FRESCA, SEM MANCHAS OU HEMATOMAS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, SEM ODOR DESAGRADÁVEL. TEXTURA FIRME E CONSISTENTE, SEM SINAIS DE AMOLECIMENTO OU DESCOLORAÇÃO. PRODUTO SEM CONSERVANTES OU TEMPEROS. TAMANHO DAS UNIDADES DEVE SER UNIFORME, VARIANDO ENTRE 100 GRAMAS A 200 GRAMAS POR UNIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR AUSENTE DE PENAS, CARTILAGENS, FRAGMENTOS OU OUTRAS IMPUREZAS. O PESO LÍQUIDO DEVE SER ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ORIGEM DO PRODUTO, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU DANOS. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 2KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	Kg	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00





43	<p><b>CARNE BOVINA MOÍDA PATINHO OU COXÃO MOLE</b>, CONGELADO, COR VERMELHA CARACTERÍSTICA DE CARNE FRESCA, SEM MANCHAS ESCURAS OU DESCOLORAÇÃO. CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, SEM ODOR DESAGRADÁVEL. TEXTURA FINA E HOMOGENEA, SEM SINAIS DE AMOLECIMENTO OU GRUMOS. PRODUTO SEM CONSERVANTES, ADITIVOS OU TEMPEROS. A CARNE DEVE ESTAR LIVRE DE GORDURAS VISÍVEIS, NERVOS, CARTILAGENS, OSSOS, FRAGMENTOS OU OUTRAS IMPUREZAS. O PESO LÍQUIDO DEVE SER ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ORIGEM DO PRODUTO, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU DANOS. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 2KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.</p>	Kg	2.000	R\$ 39,97	R\$ 79.940,00
44	<p><b>CARNE EM CUBOS PATINHO OU COXÃO MOLE</b>, CONGELADO, DE COR VERMELHA CARACTERÍSTICA DE CARNE FRESCA, SEM MANCHAS ESCURAS OU DESCOLORAÇÃO. PRODUTO SEM CONSERVANTES OU TEMPEROS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, SEM ODOR DESAGRADÁVEL. TEXTURA FIRME E CONSISTENTE, SEM SINAIS DE AMOLECIMENTO OU DESCOLORAÇÃO. AS ISCAS DEVEM SER UNIFORMES, SEM DESFIBRAMENTO OU QUEBRA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE GORDURAS VISÍVEIS, NERVOS, CARTILAGENS, OSSOS, FRAGMENTOS OU OUTRAS IMPUREZAS. EMBALAGENS DE ATÉ 2 KG, CONFORME PADRÃO COMERCIAL DISPONÍVEL, O PESO DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ORIGEM DO PRODUTO, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU DANOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.</p>	Kg	2.000	R\$ 40,69	R\$ 81.380,00





45	<b>LEITE UHT INTEGRAL</b> , FLUIDO, EM EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA UNIFORME, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM ACIDEZ, GRUMOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO COM TEOR MÉDIO DE 3 G DE PROTEÍNA E 3 G DE GORDURA POR 100 ML, FORNECENDO NO MÍNIMO 60 KCAL POR 100 ML. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICA E PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, CONTENDO SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA.	Litro	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
46	<b>PRESUNTO COZIDO FATIADO</b> , RESFRIADO, DE COR ROSADA UNIFORME E BRILHANTE, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE PRODUTO FRESCO E BEM COZIDO, SEM ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TEXTURA FIRME E HOMOGENEA, COM FATIAS FINAS, REGULARES E CONSISTENTES, SEM DESINTEGRAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE GORDURAS VISÍVEIS EM EXCESSO, NERVOS, CARTILAGENS, OSSOS, FRAGMENTOS OU OUTRAS IMPUREZAS. PESO LÍQUIDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM, PREFERENCIALMENTE DE 1 KG. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO, RESISTENTE, ATÓXICA E PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, GARANTINDO INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. CASO HAJA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, ESTA DEVE PROTEGER CONTRA DANOS E CONTAMINAÇÕES DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO SIF OU ÓRGÃO DE INSPEÇÃO EQUIVALENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM, INGREDIENTES E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DO PRAZO TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA.	Kg	200	R\$ 25,19	R\$ 5.038,00
47	<b>QUEIJO MUÇARELA FATIADO</b> , DE COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TEXTURA FIRME, ELÁSTICA E HOMOGENEA, COM BOA CAPACIDADE DE DERRETIMENTO E SEM PRESENÇA DE BOLORES, RACHADURAS OU	Kg	200	R\$ 47,71	R\$ 9.542,00





	IMPUREZAS VISÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE FATIADO, COM ESPESSURA REGULAR E FATIAS INTEIRAS. PESO LÍQUIDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM, PREFERENCIALMENTE DE 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICA, SELADA E PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CASO HAJA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DEVE PROTEGER CONTRA CONTAMINAÇÕES E DANOS NO TRANSPORTE. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO SIF OU ÓRGÃO DE INSPEÇÃO EQUIVALENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, ORIGEM E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DO PRAZO TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA.				
48	<b>MARGARINA CREMOSA COM SAL</b> , DE TEXTURA HOMOGÊNEA E MACIA, SEM GRUMOS OU SEPARAÇÃO DE LÍQUIDOS.DEVE CONTER ENTRE 60% E 80% DE LIPÍDIOS, SEM GORDURAS TRANS, COM SABOR E AROMA SUAVES E CARACTERÍSTICOS, E TEOR DE SAL UNIFORME E ADEQUADO. PRODUTO INDICADO PARA USO CULINÁRIO E PANIFICAÇÃO.DEVE ESTAR ISENTA DE IMPUREZAS VISÍVEIS, PARTÍCULAS ESTRANHAS OU ODORES DESAGRADÁVEIS.PESO LÍQUIDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM, PREFERENCIALMENTE DE 500G.A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICA, SELADA E PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, GARANTINDO CONSERVAÇÃO E INTEGRIDADE. CASO HAJA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DEVE PROTEGER CONTRA DANOS E CONTAMINAÇÕES DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, ORIGEM E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO.VALIDADE MÍNIMA DE 75% DO PRAZO TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA.	Unid.	300	R\$ 8,04	R\$ 2.412,00
49	<b>BANANA PRATA (OU CATARINA)</b> , FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM FRUTOS INTEIROS, FIRMES E LIMPOS, SEM RACHADURAS, PODRIDÕES, AMASSAMENTOS OU MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATUREZA MÉDIO, PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ATÉ ALGUNS DIAS APÓS A ENTREGA, COM COLORAÇÃO AMARELA PREDOMINANTE E PEQUENAS ÁREAS ESVERDEADAS. O PESO MÉDIO POR UNIDADE	Kg	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00





	DEVE SER DE 100 A 150 GRAMAS. AS BANANAS DEVEM SER FORNECIDAS EM PENCAS OU CACHOS BEM FORMADOS, LIVRES DE SUJEIRAS, RESÍDUOS OU UMIDADE EXCESSIVA. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGENS LIMPAS, ÍNTEGRAS E ADEQUADAS AO ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS FRESCAS, QUE PRESERVEM A QUALIDADE E EVITEM DANOS FÍSICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS APÓS A ENTREGA, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO.				
50	<b>BERGAMOTA (TANGERINA) VARIEDADE PONKAN</b> , DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, MADURA, FIRME E LIMPA, ISENTA DE PODRIDÕES, AMASSAMENTOS, RACHADURAS, MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS OU RESÍDUOS DE SUJEIRA. DEVE APRESENTAR PESO UNITÁRIO MÉDIO ENTRE 100 E 180 GRAMAS, COM CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA INTENSA E POLPA SUCULENTA, PRÓPRIA PARA CONSUMO IN NATURA. AS FRUTAS DEVEM ESTAR BEM FORMADAS, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGENS LIMPAS, ÍNTEGRAS E ADEQUADAS AO ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS FRESCAS, PRESERVANDO A INTEGRIDADE E A APARÊNCIA. FORNECIMENTO RESTRITO AO PERÍODO DE ABRIL A SETEMBRO, CONFORME SAZONALIDADE DA FRUTA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS APÓS A ENTREGA, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO.	Kg	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
51	<b>LARANJA DO CÉU (OU LARANJA DE UMBIGO)</b> , DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, MADURA, FIRME E LIMPA, ISENTA DE RACHADURAS, AMASSAMENTOS, PODRIDÕES, MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS OU RESÍDUOS DE SUJEIRA. FRUTOS BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO ALARANJADA INTENSA E POLPA SUCULENTA, PRÓPRIA PARA CONSUMO IN NATURA. AS LARANJAS DEVEM TER PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS E ESTAR NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, APRESENTANDO SABOR DOCE E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO OU FERMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGENS LIMPAS, ÍNTEGRAS E APROPRIADAS PARA FRUTAS FRESCAS, QUE PRESERVEM A QUALIDADE E EVITEM DANOS FÍSICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS APÓS A ENTREGA, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO.	Kg	200	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00





52	<b>MAÇÃ VARIEDADE GALA OU FUJI</b> , DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, MADURA, FIRME E LIMPA, ISENTA DE RACHADURAS, AMASSAMENTOS, PODRIDÕES, PERFURAÇÕES, MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS OU RESÍDUOS DE SUJEIRA. OS FRUTOS DEVEM ESTAR BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE E PESO UNITÁRIO ENTRE 100 E 150 GRAMAS, APRESENTANDO POLPA CROCANTE E SABOR DOCE, PRÓPRIA PARA CONSUMO IN NATURA. DEVEM SER TRANSPORTADAS E ENTREGUES EM EMBALAGENS LIMPAS, ÍNTEGRAS E ADEQUADAS AO ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS FRESCAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE E A CONSERVAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS APÓS A ENTREGA, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO.	Kg	200	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
53	<b>ALFACE AMERICANA</b> , DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, LIMPA, ISENTA DE INSETOS, TERRA, UMIDADE EXCESSIVA, FOLHAS QUEIMADAS, AMARELADAS, MURCHAS OU COM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. AS CABEÇAS DEVEM SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRMES E CROCANTES, COM COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA E PESO MÉDIO DA UNIDADE ENTRE 250 E 350 GRAMAS. DEVEM SER ENTREGUES INTEIRAS, EM EMBALAGENS LIMPAS, ÍNTEGRAS E ADEQUADAS AO ACONDICIONAMENTO DE HORTALIÇAS, QUE PRESERVEM A INTEGRIDADE E A FRESCURA DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS APÓS A ENTREGA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE REFRIGERAÇÃO.	Kg	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
54	<b>ALHO BRANCO</b> , DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, LIMPO, SECO, SEM BROTAÇÕES, SEM UMIDADE EXCESSIVA, SEM DANOS MECÂNICOS, MOFOS, MANCHAS OU DETERIORAÇÃO. CADA CABEÇA DEVE TER PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 50G, APRESENTANDO DENTES FIRMES E BEM FORMADOS, COM CASCA ÍNTEGRA E COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE IMPUREZAS E ODORES ESTRANHOS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM REDE, SACO PLÁSTICO PERFURADO OU CAIXA VENTILADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDICANDO ORIGEM, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, SOB CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO.	Kg	100	R\$ 33,35	R\$ 3.335,00





55	<b>BATATA INGLESA</b> , BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, LIMPA, FIRME, SEM BROTO, SEM UMIDADE EXCESSIVA, SEM DANOS MECÂNICOS, MANCHAS VERDES, RACHADURAS, CORTES OU DETERIORAÇÃO. AS UNIDADES DEVEM APRESENTAR PESO MÉDIO DA UNIDADE ENTRE 150 E 200 GRAMAS (CALIBRE 4 A 6), COM CASCA LISA E ÍNTEGRA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS, E POSSUIR ASPECTO FRESCO E NATURAL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM SACOS DE MALHA, CAIXAS VENTILADAS OU SIMILARES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE E A CONSERVAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMANDO ORIGEM, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, SE MANTIDA EM LOCAL FRESCO, SECO E VENTILADO.	Kg	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
56	<b>BETERRABA VERMELHA</b> DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, FIRME, LIMPA, SEM TALOS, RACHADURAS, CORTES, BROTO, MANCHAS ESCURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. AS UNIDADES DEVEM APRESENTAR PESO MÉDIO APROXIMADO DE 150G, COM COLORAÇÃO VERMELHO-INTENSA CARACTERÍSTICA, SEM PARTES OCAS OU MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE TERRA OU ODORES ESTRANHOS, APRESENTANDO ASPECTO FRESCO E UNIFORME. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM SACOS DE MALHA, CAIXAS VENTILADAS OU SIMILARES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMANDO ORIGEM, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, SE MANTIDA EM LOCAL FRESCO, SECO E VENTILADO.	Kg	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00





57	<b>CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, FIRME, LIMPA, SECA, SEM BROTAÇÕES, CORTES, MANCHAS ESCURAS, PODRIDÃO, UMIDADE EXCESSIVA OU ODOR DESAGRADÁVEL. AS UNIDADES DEVEM APRESENTAR PESO MÉDIO ENTRE 80 E 100G, COM CASCA EXTERNA BEM FORMADA, SECA, ÍNTEGRA E SEM RUPTURAS, E COLORAÇÃO BRANCA A PALHA-CLARA CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE TERRA OU INSETOS, APRESENTANDO ASPECTO FRESCO E UNIFORME. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM SACOS DE MALHA, CAIXAS VENTILADAS OU SIMILARES, GARANTINDO INTEGRIDADE, VENTILAÇÃO E CONSERVAÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMANDO ORIGEM, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, SE ARMAZENADA EM LOCAL FRESCO, SECO E VENTILADO.</b>	Kg	300	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
58	<b>CENOURA DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, FIRME, LIMPA, SEM RAMAS, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, PODRIDÃO OU DEFORMAÇÕES ACENTUADAS. AS UNIDADES DEVEM APRESENTAR PESO MÉDIO ENTRE 100 E 150G, COM COLORAÇÃO ALARANJADA INTENSA E UNIFORME, TEXTURA RÍGIDA E CROCANTE, E ASPECTO FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE TERRA, INSETOS OU IMPUREZAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS PERFURADOS, CAIXAS VENTILADAS OU SIMILARES, QUE ASSEGUREM VENTILAÇÃO E CONSERVAÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ORIGEM, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, QUANDO ARMAZENADA EM LOCAL FRESCO, SECO E VENTILADO.</b>	Kg	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00





59	<p><b>TOMATE PAULISTA OU LONGA VIDA</b> DE 1ª QUALIDADE, FIRME, LIMPO, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, PODRIDÃO, EXCESSO DE UMIDADE OU ODORES DESAGRADÁVEL. DEVE APRESENTAR GRAU DE MADUREZA MÉDIO, ADEQUADO TANTO PARA MOLHOS QUANTO PARA SALADAS, COM COLORAÇÃO VERMELHO-INTENSA UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA E POLPA CONSISTENTE. AS FRUTAS DEVEM SER CLASSIFICADAS NO CALIBRE 6 (DIÂMETRO ENTRE 67 E 77 MM) OU EQUIVALENTE E ESTAR ISENTAS DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS VISÍVEIS, IMPUREZAS, INSETOS OU SUJIDADES, MANTENDO ASPECTO FRESCO E NATURAL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM CAIXAS PLÁSTICAS, ENGRADADOS OU SIMILARES VENTILADOS, QUE GARANTAM INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ORIGEM, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, SE MANTIDO EM LOCAL FRESCO E VENTILADO.</p>	Kg	300	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
60	<p><b>OVOS BRANCOS DE GALINHA, TIPO 1, EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS, LIMPOS, SEM TRINCAS, FISSURAS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS, RESÍDUOS DE SUJEIRA OU ODORES ESTRANHO. OS OVOS DEVEM APRESENTAR CASCA RESISTENTE E HOMOGÊNEA, COM GEMA CENTRALIZADA E CLARA CONSISTENTE, PRÓPRIAS PARA CONSUMO DIRETO OU PREPARO CULINÁRIO.</b></p> <p>DEVEM ESTAR CLASSIFICADOS CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO MAPA, SENDO PROIBIDA A PRESENÇA DE OVOS SUJOS, QUEBRADOS OU COM CONTEÚDO ADERIDO À CASCA.</p> <p>A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM CAIXAS CONTENDO 1 DÚZIA DE OVOS FABRICADA EM POLPA DE PAPEL, CELULOSE MOLDADA, PLÁSTICO PET OU ISOPOR. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO DATA DE CLASSIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, TIPO, CATEGORIA, ORIGEM, E IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 70% DO PRAZO TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA, CONFORME ARMAZENAMENTO ADEQUADO.</p>	Unid	200	R\$ 9,44	R\$ 1.888,00





61	<b>REPOLHO ROXO</b> DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, COM FOLHAS FIRMES, COMPACTAS E DE COLORAÇÃO ROXA INTENSA E UNIFORME.O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE TERRA, INSETOS OU IMPUREZAS, SEM MANCHAS, CORTES, MURCHAS OU PODRIDÕES.A BASE (TALO) DEVE ESTAR FRESCA, CORTADA DE FORMA LIMPA E SEM OXIDAÇÃO.AS CABEÇAS DEVEM APRESENTAR FORMATO UNIFORME E BOA DENSIDADE, PRÓPRIAS PARA CONSUMO IN NATURA E PREPARO CULINÁRIO.A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM CAIXAS VENTILADAS OU SIMILARES, GARANTINDO INTEGRIDADE, VENTILAÇÃO E CONSERVAÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDICANDO ORIGEM, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, QUANDO MANTIDO EM LOCAL FRESCO E VENTILADO.	Kg	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
62	<b>COLCHÃO, TIPO:SOLTEIRO</b> , MATERIAL: ESPUMA, TECIDO DE REVESTIMENTO:POLIÉSTES ANTIÁCARO E ANTIALÉGICO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA:20 CM	Unid.	300	R\$ 279,89	R\$ 83.967,00
63	<b>LENÇOL COM ELÁSTICO</b> , TIPO SOLTEIRO. MATERIAL: 100% ALGODÃO, COM CONTAGEM MÍNIMA DE 200 FIOS. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM COLCHÃO DE 1,88 (COMPRIMENTO) × 0,78 C (LARGURA) × 0,20 CENTIMETROS. COR: BRANCO. FIXAÇÃO: ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, GARANTINDO MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO AO COLCHÃO. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO LISO.	Unid.	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
64	<b>TRAVESSEIRO</b> , REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO. ENCHIMENTO: 100% POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM. ALTURA: 10 CM.	Unid.	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
65	<b>FRONHA</b> , MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA:60 CM, COR: BRANCA FRONHA.	Unid.	300	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
66	<b>COBERTOR DE LÃ</b> , TIPO XADREZ, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40 M × 2,30 M. COBERTOR DE LÃ, TIPO XADREZ, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40 M × 2,30 m. CONFECCIONADO EM LÃ SINTÉTICA OU MISTA DE ALTA QUALIDADE, MACIA AO TOQUE E COM BOA RETENÇÃO TÉRMICA.	Unid.	500	R\$ 57,99	R\$ 28.995,00





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

67	<b>BELICHE CONJUGADO COM 2 LEITOS</b> , EM MADEIRA MACIÇA OU MDF DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X A X P): 198×160×84 CM. BELICHE CONJUGADO COM 2 LEITOS, ACABAMENTO LAMINADO OU PINTURA EM VERNIZ ATÓXICO. ESTRADO: RIPADO EM MADEIRA TIPO PINUS OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X A X P): 98×160×84 CM. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 100 KG POR LEITO. REQUISITOS DE USO: PROJETADA PARA COLCHÃO PADRÃO SOLTEIRO DE 78 CM×188 CM. DEVE INCLUIR ESCADA FIXA OU REMOVÍVEL E GRADES DE PROTEÇÃO NO LEITO SUPERIOR. COR PREDOMINANTE: MARFIM OU BRANCO.	Unid.	100	R\$ 628,00	R\$ 62.800,00
68	<b>LÂMPADA LED BULBO</b> , POTÊNCIA: 9W, VOLTAGEM BI-VOLT (127/220V), BASE E27, TIPO: LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ECONÔMICA, LONGA VIDA ÚTIL, PRONTA PARA USO.	Unid.	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
69	<b>LÂMPADA LED</b> , MODELO:LED\, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT 90/265 V, POTÊNCIA NOMINAL:18 A 20 W, TIPO BASE:G13, FLUXO LUMINOSO:1800 LM, TIPO BULBO:T8, TEMPERATURA DE COR:6500 K, ABERTURA FACHO:120°, FORMATO:TUBULAR T8, COMPRIMENTO:1200 MM, VIDA MÉDIA:40.000 H, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:MÍNIMO 80%.	Unid.	50	R\$ 6,98	R\$ 349,00
70	<b>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA</b> , TIPO RETANGULAR, COM 2 FARÓIS LED EM POSIÇÃO SOBREPOSTA. INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.000 LÚMENS, TENSÃO NOMINAL 110/220 V. CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO OU EQUIVALENTE. BATERIA INTEGRADA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM FALTA DE ENERGIA.	Unid.	10	R\$ 141,99	R\$ 1.419,90
71	<b>REFLETOR</b> , MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIALÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:8.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K.	Unid.	20	R\$ 37,99	R\$ 759,80
72	<b>CHUVEIRO ELÉTRICO</b> , MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA:3, ACABAMENTO:PLÁSTICO\, COR:BRANCA, POTÊNCIA:5.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO:220 V,	Unid.	20	R\$ 51,87	R\$ 1.037,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2026 13:48 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pr6cfd1a105a280>





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANGUEIRA E DUCHA MANUAL				
73	<b>RESISTÊNCIA ELÉTRICA</b> , TIPO REPOSIÇÃO PARA CHUVEIRO, POTÊNCIA NOMINAL 5.500 W, TENSÃO 220 V. A RESISTÊNCIA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM O CHUVEIRO A SER ADQUIRIDO NO ITEM 72 DESTE LOTE. O LICITANTE VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER A RESISTÊNCIA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHUVEIRO OFERECIDO, OU DE FORNECEDOR AUTORIZADO, GARANTINDO PERFEITO ENCAIXE E FUNCIONAMENTO, NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA EXIGIDAS.	Unid.	40	R\$ 19,98	R\$ 799,20
74	<b>TOALHA DE BANHO</b> , MATERIAL: 100% ALGODÃO, TECIDO FELPUDO, MACIA E ABSORVENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 X 140 CM. COR: BRANCO. ACABAMENTO COM BAINHA REFORÇADA EM TODA A VOLTA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES.	Unid.	300	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
75	<b>XAMPU, USO ADULTO</b> , TIPO NEUTRO, INDICADO PARA CABELOS NORMAIS. FORMULAÇÃO SUAVE, PH BALANCEADO, COM FRAGRÂNCIA LEVE. PRODUTO DEVE SER DE FÁCIL ENXÁGUE E NÃO IRRITANTE À PELE OU AO COURO CABELUDO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DOSADORA OU FLIP-TOP, CONTEÚDO ENTRE 350 ML E 400 ML. DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	Unid.	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
76	<b>XAMPU, USO INFANTIL</b> , TIPO NEUTRO, INDICADO PARA CABELOS NORMAIS. FORMULAÇÃO SUAVE, PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E NÃO IRRITANTE AOS OLHOS. FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DOSADORA OU FLIP-TOP, CONTEÚDO ENTRE 350 ML E 400 ML. DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	Unid.	50	R\$ 13,89	R\$ 694,50
77	<b>SABONETE</b> , SÓLIDO, TIPO COM PERFUME SUAVE, INDICADO PARA PELE NORMAL. FORMULAÇÃO SUAVE, PH BALANCEADO E PROPRIEDADES HIDRATANTES OU GLICERINADAS. PESO 90G POR UNIDADE. FORMATO OVALADO OU RETANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PESO E PRAZO DE VALIDADE.	Unid.	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
78	<b>PALHA DE AÇO Nº 2</b> , NÃO INOXIDÁVEL, PARA LIMPEZA PESADA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES EM COZINHAS INDUSTRIAIS E ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PESO APROXIMADO DE 60 G POR UNIDADE. COMPOSTA POR FIOS DE AÇO CARBONO, IDEAL PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE ALIMENTOS E	Pct.	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	IMPUREZAS EM PANEAS, GRELHAS E OUTROS UTENSÍLIOS DE COZINHA.				
79	<b>ESPONJA DE LIMPEZA</b> , INDICADA PARA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. MATERIAL: ESPUMA COM FIBRA ABRASIVA. DUPLA FACE PARA LIMPEZA LEVE E PESADA. FORMATO RETANGULAR. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, PROTEGE O PRODUTO ATÉ O USO.	Pct.	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
80	<b>PANO DE LIMPEZA</b> , MATERIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COR BRANCA, FORMATO DE SACO COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, SUJEIRA E POEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 CM DE COMPRIMENTO POR 58 CM DE LARGURA.	Unid.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
81	<b>SAPONÁCEO CREMOSO</b> 300ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS\, ALCALINIZANTES\, ESPESSANTE\, APLICAÇÃO: LIMPEZA\, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO SAPONÁCEO.	Unid.	50	R\$ 5,31	R\$ 265,50
82	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, PH NEUTRO (6,5 A 7,5), ASPECTO LÍQUIDO, PREFERENCIALMENTE INCOLOR. AROMA INODORO OU SUAVE. COMPONENTE ATIVO PRINCIPAL: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU EQUIVALENTE, COM AÇÃO DESENGORDURANTE EFICAZ E SUAVE PARA AS MÃOS. EMBALAGEM MÍNIMA: 500 ML.	Unid.	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
83	<b>DESINFETANTE BACTERICIDA</b> , COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, EMULSIFICANTE, ESSÊNCIA; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO; TEOR ATIVO: 0,7% (p/p); FORMA FÍSICA: LÍQUIDA, PREFERENCIALMENTE INCOLOR; FRAGRÂNCIA SUAVE; EMBALAGEM: 1 LITRO.	Unid.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
84	<b>ÁGUA SANITÁRIA COMUM</b> , COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCOLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO; COR: INCOLOR; TIPO: COMUM; VOLUME: 1 LITRO.	Unid.	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
85	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, LARGURA DE 10 CM, ROLOS COM COMPRIMENTO 30 METROS, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES.	Pct.	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
86	<b>TOALHA DE PAPEL, TIPO INTERFOLHADA</b> , MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 20CM x 21CM. PRODUTO DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM DISPENSERS PADRÃO DE MERCADO. EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS (OU 5 PACOTES DE 200 UNIDADES).	Pct.	200	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00
87	<b>PAPEL TOALHA</b> , MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM OU MISTA DE ALTA ABSORÇÃO. EMBALAGEM COM 1 OU 2 ROLOS, CONTENDO ENTRE 100 E 120 FOLHAS POR PACOTE. COR	Pct.	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	BRANCA, TEXTURA MACIA, RESISTENTE E SEM IMPUREZAS VISÍVEIS.				
88	<b>TALHER DESCARTÁVEL</b> , MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:KIT, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, TAMANHO:MÍNIMO 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:KITS ENSACADOS INDIVIDUALMENTE, DE MATERIAL REFORÇADO, COM FACA, GARFO E UMA COLHER DE SOPA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	20	R\$ 51,16	R\$ 1.023,20
89	<b>FILME DE EMBALAGEM</b> , MATERIAL: POLIETILENO, TIPO STRETCH, TRANSPARENTE. LARGURA MÍNIMA: 28CM, ESPESSURA: 25 MICRA, COMPRIMENTO MÍNIMO: 300 M. MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL.	Rolo	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
90	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE</b> , MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM (ALTURA) × 35 CM (LARGURA), APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS OU OUTROS PRODUTOS. EMBALAGEM: BOBINA COM 500 UNIDADES.	Rolo	30	R\$ 36,72	R\$ 1.101,60
91	<b>SACOLA PLÁSTICA TIPO RANCHO</b> , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU SIMILAR, REFORÇADA E DE ALTA RESISTÊNCIA, COR: BRANCA OU NEUTRA. DIMENSÕES: 60 CM (LARGURA) × 75 CM (COMPRIMENTO). APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ALIMENTOS E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pct.	20	R\$ 35,83	R\$ 716,60
92	<b>SACOLA PLÁSTICA</b> , MATERIAL: POLIETILENO, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 33 CM (COMPRIMENTO) × 35 CM (LARGURA), ESPESSURA MÍNIMA: 10 µm. APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS OU PRODUTOS DIVERSOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	Caixa	40	R\$ 116,60	R\$ 4.664,00
93	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE (PEMD OU PEAD), COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 CM X 80 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MM, RESISTENTE A RASGOS E VAZAMENTOS, COM FECHAMENTO TIPO BOCA ABERTA. PRODUTO EM PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E EMBALADO. INDICADO PARA USO EM COLETA DE RESÍDUOS COMUNS.	Pct.	50	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
94	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> , FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P	Unid.	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
95	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> , FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M	Unid.	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
96	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> , TIPO FIXAÇÃO CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO INFANTIL GRANDE (G), MATERIAL TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL,	Unid.	250	R\$ 0,90	R\$ 225,00





	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BARREIRA ANTIVAZAMENTO.				
97	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> INFANTIL TAMANHO XG - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTIUMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERM.	Unid.	250	R\$ 0,85	R\$ 212,50
98	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> , FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, TAMANHO G	Unid.	200	R\$ 2,72	R\$ 544,00
99	<b>ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO</b> , TAMANHO NORMAL COM ABAS, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FORNECER O PRODUTO COM A EMBALAGEM VEDADA, PARA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	Pct.	350	R\$ 7,25	R\$ 2.537,50
100	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%</b> , EM ESTADO LÍQUIDO, COM PROPRIEDADE ANTISSÉPTICA E INDICADO TAMBÉM PARA DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIOS, SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS DE COZINHA. PRODUTO EMBALADO EM FRASCO RÍGIDO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Unid.	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
101	<b>CREME DENTAL</b> , CONTENDO 90 GR.	Unid.	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
102	<b>ESCOVA DENTAL</b> , ESCOVA DENTAL DE CERDAS DE NYLON MACIAS ADULTO; 4 FILEIRAS DE TUFOS; CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO COM 17 CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPUNHADURA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; TIPO FLOW PACK.	Unid.	250	R\$ 2,53	R\$ 632,50
103	<b>COPO PLÁSTICO</b> , DESCARTÁVEL 200 ML, POLIPROPILENO COR BRANCA OU TRANSPARENTE EM EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	Unid.	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
104	<b>MARMITA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES</b> , CONFECCIONADA EM EPS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 900 ML, CONTENDO 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS, ADEQUADA PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, DOTADA DE TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM <b>100 (CEM) UNIDADES</b>	Caixa	400	R\$ 108,89	R\$ 43.556,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 670.026,40</b>

1.10. **Da disponibilização:**

1.10.1. O edital e os anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Município de Nova Santa Rita RS, através do endereço <https://compraspublicas.novasantarita.rs.gov.br/>, no site do Pregão





Online Banrisul <https://pregaobanrisul.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Mais informações pelo telefone (51) 99458-6488 ou pelo e-mail: [smcp@novasantarita.rs.gov.br](mailto:smcp@novasantarita.rs.gov.br). Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações devem ser encaminhadas **exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico Pregão Online Banrisul, conforme Item 10 deste edital.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 2.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que esteja devidamente credenciada e atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação**;
- 2.2. Empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3. Os interessados deverão se credenciar, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, CELIC – Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização. O credenciamento não resultará em qualquer custo para o licitante;
- 2.4. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/> - Plataforma Pregão Online Banrisul;
- 2.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação;
- 2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
  - 2.7.1. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa:
  - 2.7.2. Comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - 2.7.3. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015;





- 2.10. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 2.11. **Não poderão** disputar desta licitação:
- 2.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.11.2. Licitantes que não atuem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
  - 2.11.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.11.4. Licitantes que estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
  - 2.11.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.11.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.11.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.11.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 2.11.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.11.10. Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 2.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei nº 14.133, de 2021;
- 2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.3 e 2.11.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da





contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

- 2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.15. O disposto nos itens 2.11.3 e 2.11.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- 2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 2.17. A vedação de que trata o item 2.11.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento;
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta inicial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 3.3.1. Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital. Nesta opção, o licitante declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 3.3.2. Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
  - 3.3.3. A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico;
  - 3.3.4. Que a licitante não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);





- 3.3.5. Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
  - 3.3.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
  - 3.3.7. Que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);
  - 3.3.8. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, “que a licitante esta enquadrada com ME/EPP”, declarando assim, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
    - 3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
    - 3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
  - 3.5. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
  - 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
  - 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
  - 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;
  - 3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo (ou, se caso for, o seu percentual de desconto máximo) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
    - 3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
    - 3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima;





- 3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação **acompanhar as operações no sistema eletrônico** durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
- 3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 4.1.1. O carregamento do Anexo da Proposta;
  - 4.1.2. Valor unitário do item expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais. O sistema irá calcular automaticamente o valor total do item;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;
- 4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;
- 4.4. Nos valores propostos, considerar-se-ão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 4.6. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação;
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;
- 4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.





## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 5.2. Após a abertura da sessão **não cabe desistência da proposta**, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes;
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo total do item ou lote;
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um)Real, exceto quando critério de julgamento for maior percentual de desconto;
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado;
- 5.12. O modo de disputa será “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:
  - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
  - 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
  - 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
  - 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;
  - 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;





- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 5.17. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;
  - 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
  - 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
  - 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
  - 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
  - 5.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 5.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





- 5.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 5.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 5.21.1. Empresas estabelecidas no Estado do Rio Grande do Sul;
  - 5.21.2. Empresas brasileiras;
  - 5.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 5.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;
- 5.23. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;
- 5.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
- 5.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;
- 5.27. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.28. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 5.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 6.1.1. SICAF;
  - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).





- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;
- 6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
- 6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme descrito nos itens 2.9 e 3.4 deste edital;
- 6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 6.9.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 6.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no projeto básico/termo de referência;
  - 6.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
  - 6.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta;
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha ou anexo da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha ou anexo poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.





- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;
- 7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;
- 7.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;
- 7.5. As declarações solicitadas deverão ser complementadas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição);
- 7.6. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.7. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante os enviar via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ;
- 7.8. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário;
- 7.9. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020;
- 7.10. Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital;





- 7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 7.15. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;
  - 7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro;
- 7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor;
  - 7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal 14.133/21, art. 64):
  - 7.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;
- 7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;
- 7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## 8. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO





## 8.1. **Habilitação Jurídica:**

- 8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## 8.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- 8.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 8.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## 8.3. **Habilitação Econômica:**

- 8.3.1. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

## 8.4. **Habilitação Técnica:**

- 8.4.1. Os documentos de qualificação técnica, estão descritos no **Item 3 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital**.

## 8.5. **Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:**

- 8.5.1. Deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - 8.5.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
  - 8.5.1.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## 9. **DAS DECLARAÇÕES**





- 9.1. Além dos documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Modelo de Declaração Unificada – Anexo III:
  - 9.1.1. Declaração de Credenciamento do Representante Legal;
  - 9.1.2. Declaração assinada pelo representante legal do licitante, que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 9.1.3. Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 9.1.4. Declaração para indicação de telefone e endereço eletrônico atualizados;
  - 9.1.5. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

## 10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR** este Edital ou para solicitar **ESCLARECIMENTO** sobre os seus termos, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente através do Sistema Eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br);
- 10.2. O portal eletrônico Banrisul encaminhará aviso automático, via e-mail, noticiando ao Pregoeiro (a) eventuais registros de esclarecimentos e/ou impugnações;
- 10.3. O portal eletrônico Banrisul enviará e-mail automático aos licitantes que formularam pedido de esclarecimento e/ou de impugnação dando conta da resposta a essas solicitações.
- 10.4. Não serão aceitos pedidos de esclarecimento e/ou de impugnação apresentados por outro meio que não via portal eletrônico Banrisul, nos termos acima descritos;
- 10.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no Sistema Eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- 10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 10.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 10.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta;
- 10.9. Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, **MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER**, sob pena de preclusão.
- 10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;





10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/> - Plataforma Pregão Online Banrisul.

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.5.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.5.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;





11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### 11.4. Advertência:

11.4.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- 11.4.1.1. Descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou
- 11.4.1.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.
- 11.4.1.3. Para os fins deste, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

#### 11.5. Da multa:

- 11.5.1. A multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, a ata de registro de preços ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
  - 11.5.2. de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:
    - a) der causa à inexecução parcial a ata de registro de preços, que supere a gravidade daquela prevista no item 11.4 deste Edital;
    - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
    - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
  - 11.5.3. de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:
    - a) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
    - b) não celebrar a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - c) der causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 11.5.4. de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:
    - a) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
    - b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
    - c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
    - d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 11.5.5. Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no item 11.5.2 deste Edital;
- 11.5.6. Na ata de registro de preços que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o item 11.5 para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.
- 11.5.7. Se a recusa em assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
- 11.5.8. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 11.5.9. Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.
- 11.5.10. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções.

#### 11.6. Impedimento de licitar e contratar:

- 11.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:
  - a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, que supere a gravidade daquela prevista no item 11.5.2 na alínea a, deste edital, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - b) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
  - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - e) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou
  - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 11.6.2. A sanção prevista no item 11.6 deste edital impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Nova Santa Rita/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

#### 11.7. Da Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar:

- 11.7.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:





- 11.7.1.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
  - 11.7.1.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
  - 11.7.1.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 11.7.1.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 11.7.2. A sanção de declaração de inidoneidade prevista no item 11.7 deste edital também será aplicada nas infrações administrativas do item 11.6 deste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- 11.7.3. A sanção prevista no item 11.7 deste edital impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 11.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. As obrigações da Contratada estão previstas no **Item 4 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital.**

## 13. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 13.1. Sempre que contratado, o fornecedor deverá realizar as entregas no prazo e nos locais indicados nos **Itens 6 e 7 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital.**

## 14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 14.1. Sempre que contratado, o transporte do item é de responsabilidade do licitante, o qual também deverá descarregar no local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este;
- 14.2. O recebimento do objeto desta licitação, será da seguinte forma:
- a) **Provisoriamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;
  - b) **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.
- 14.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 14.3. Não serão aceitos itens de marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora e nota de empenho.





- 14.4. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o item entregue em desacordo com as especificações exigidas neste Edital. Neste caso, o licitante fica obrigado a substituir o item irregular, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Secretaria solicitante, sem custo adicional para o Município.
- 14.5. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.
- 14.6. O recebimento do item pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA**
- 15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 15.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
  - 15.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 15.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovar fato superveniente que justifique a alteração do preço registrado; ou
  - 15.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;
- 15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços;
- 15.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da sua publicação;
- 15.5. Quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE;
- 15.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da convocação para o fornecimento de bens ou de prestação de serviços dos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;
- 15.7. Da decisão que a cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 15.8. Do Cadastro de Reserva:**
- 15.1.5. O cadastro de reserva funcionará como plano de contingência. Caso o fornecedor vencedor não assine a ata ou não cumpra as obrigações contratuais. A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, mantendo-se as condições propostas pelo primeiro classificado;





- 15.1.6. Será incluído na Ata, na forma de anexo (em meio digital), o registro do rol dos participantes remanescentes, que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do primeiro vencedor, observada a classificação da licitação;
- 15.8.1.1. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.8.1.2. Caso nenhum licitante do cadastro de reserva aceite cotar os bens/serviços pelo preço do vencedor, a Administração poderá negociar com os remanescentes para obter um preço melhor;
- 15.8.1.3. Os licitantes integrantes do cadastro de reserva não estão obrigados a aceitar a contratação quando convocados, não lhes sendo aplicáveis sanções em caso de recusa. Todavia, uma vez aceita a convocação e assinada a ata de registro de preços, o eventual descumprimento o poderá ensejar a aplicação de penalidades.

## 16. DO REAJUSTE

- 16.1. O modelo de reajuste da Ata de Registro de Preços tem suas diretrizes previstas no **Item 16 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital.**

## 17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Do gerenciamento da Ata de Registro de Preços e responsável pelo recebimento do objeto/fiscalização dos bens, de acordo com as diretrizes previstas no **Item 8 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital.**

## 18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

- 18.1. As condições para pagamento e os recursos são as previstos nos **Itens 9 e 10 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital.**

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;





- 19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ATA decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## 20. ANEXOS

- 20.1. Constituem os anexos deste edital os seguintes documentos:
  - 20.1.1. ANEXO I - FICHA TÉCNICA DO EDITAL
  - 20.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTAS;
  - 20.1.3. ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
  - 20.1.4. ANEXO IV- MODELO DE ATA
  - 20.1.5. ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA (em meio digital)
  - 20.1.6. ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (em meio digital)

**Rodrigo Amadeo Battistella**  
**Prefeito Municipal**





## ANEXO I – FICHA TÉCNICA DO EDITAL

Item	Tema	Exigência/detalhamento
1.	<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS</b> , destinados ao acolhimento e manutenção das estruturas municipais de atendimento e abrigo de pessoas e famílias em situações de emergência, calamidade pública ou eventos climáticos adversos no Município de Nova Santa Rita/RS.
2.	<b>PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b>	(x) Ampla participação, com aplicação das prerrogativas previstas em lei para as micro e pequenas empresas, conforme disposto no subitem 2.9 deste edital. ( ) Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.
3.	<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>	3.1. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica: 3.1.1. A aplicabilidade deste requisito não se configura, tendo em vista sua irrelevância técnica ou incompatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas para o objeto contratual.
4.	<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	4.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: 4.1.1. Garantir a entrega integral e pontual dos materiais solicitados, conforme especificações técnicas. 4.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 4.1.3. Manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.





5.	<b>LINKS ÚTEIS PARA OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E FINANCEIRA</b>	<p>5.1. Receita Federal: <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir</a></p> <p>5.2. Receita Estadual: <a href="https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx">https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx</a></p> <p>5.3. Regularidade do Empregador (FGTS): <a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a></p> <p>5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=t0DOjeso11R247-ZdEzW0mDghM1w0wU-kpfv8jKV.cndt-certidao-41-gfs8b">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=t0DOjeso11R247-ZdEzW0mDghM1w0wU-kpfv8jKV.cndt-certidao-41-gfs8b</a></p> <p>5.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata: <a href="https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/">https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/</a></p> <p>5.6. Certidão Municipal de Nova Santa Rita: <a href="https://novasantarita.atende.net/cidadao">https://novasantarita.atende.net/cidadao</a></p> <p>*A obtenção da certidão municipal dependerá do município sede de cada empresa.</p>
6.	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	<p>6.1. A empresa vencedora deverá entregar material de acordo com as especificações exigidas dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, no local estabelecido, a partir do recebimento da nota de empenho, atendendo a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.</p> <p>6.2. As entregas deverão ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, salvo em situações emergenciais devidamente justificadas pela Administração.</p>
7.	<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	<p>7.1. A entrega dos produtos será definida no momento do envio do empenho com o endereço de entrega, sendo eles: Rua Porto da Farinha Nº256, Bairro Caju ou Rua Waldemar Vicente da Costa, 130, Centro, ambos em Nova Santa Rita/RS;</p> <p>7.2. O local de entrega poderá ser alterado conforme necessidade da Administração;</p> <p>7.3. A empresa vencedora deverá estar ciente de que, em caso de enchente no município, os acessos à cidade podem ser reduzidos apenas aos de Capela de Santana e de Portão, podendo não ser possível pela BR 386 ou BR 448. Independente da situação, a empresa deverá garantir a entrega dos itens e arcar com os custos para que o prazo estipulado no Termo de Referência não seja desrespeitado e as pessoas desabrigadas não sejam desassistidas.</p>
8.	<b>GERENCIAMENTO DA ATA E RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	<p>8.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;</p> <p>8.2. Fica designado o servidor Eduardo Fontana Dal Forno, matrícula 17352-1, como Fiscal Técnico da contratação, responsável por acompanhar a execução, verificar a conformidade do fornecimento, registrar as ocorrências pertinentes e comunicar eventuais irregularidades aos setores competentes;</p>





		<p>8.3. O recebimento e conferência do objeto solicitado, será de responsabilidade do servidor designado para cada local de entrega:</p> <table border="1"><thead><tr><th>ENDEREÇO</th><th>NOME</th><th>MATRÍCULA</th></tr></thead><tbody><tr><td>RUA WALDEMAR VICENTE DA COSTA, N°130, CENTRO.</td><td>ANA PAULA MILIORANSA BOSA</td><td>17421-1</td></tr><tr><td>RUA PORTO DA FARINHA, N°256, BAIRRO CAJU.</td><td>JULIO FABIANO BALESTRIN</td><td>17249-1</td></tr></tbody></table>	ENDEREÇO	NOME	MATRÍCULA	RUA WALDEMAR VICENTE DA COSTA, N°130, CENTRO.	ANA PAULA MILIORANSA BOSA	17421-1	RUA PORTO DA FARINHA, N°256, BAIRRO CAJU.	JULIO FABIANO BALESTRIN	17249-1
ENDEREÇO	NOME	MATRÍCULA									
RUA WALDEMAR VICENTE DA COSTA, N°130, CENTRO.	ANA PAULA MILIORANSA BOSA	17421-1									
RUA PORTO DA FARINHA, N°256, BAIRRO CAJU.	JULIO FABIANO BALESTRIN	17249-1									
9.	<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	<p>9.1. <b>Dotação Orçamentária:</b></p> <p>Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social] Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social] Tipo Ação: Atividade - Ação: 2201 - Funcional: 0008.0244.0801 - [Manutenção de Programas de Ações Emergenciais] Elemento: 33390300000000000000 - [Material de Consumo]</p> <p>Dotações:</p> <p>819 – 15000001 2457 – 16605003 2415 – 16691162 2226 - 25030000</p> <p>Tipo Ação: Atividade - Ação: 2205 - Funcional: 0008.0244.0801 - [Manutenção dos Serviços de Proteção Especial - CREAS] Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamento e Material Permanente]</p> <p>Dotações:</p> <p>2290 – 16615001 2294 – 16691087 2291 – 16691124 2292 - 16691127</p>									
10.	<b>PAGAMENTO</b>	<p>10.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação da Contratada, a Nota será encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças Públicas.</p> <p>10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.</p> <p>10.3. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças Públicas.</p> <p>10.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.</p>									





		<p>10.5. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.</p> <p>10.6. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;</p> <p>10.7. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.</p> <p>10.8. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.</p> <p>10.9. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.</p> <p>10.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.</p> <p>10.11. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:</p> <p>10.11.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;</p> <p>10.11.2. Certidão de regularidade trabalhista;</p> <p>10.11.3. Certidão de regularidade do FGTS.</p>
11.	<b>VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<p>11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021;</p> <p>11.2. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, permitida a negociação com o detentor da ata;</p> <p>11.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador;</p> <p>11.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.</p>
12.	<b>SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p>12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual;</p> <p>12.2. A vedação à subcontratação nos contratos destinados ao fornecimento de alimentos, produtos de higiene, limpeza e materiais descartáveis fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada qualidade, a rastreabilidade dos produtos, a segurança sanitária e a continuidade do fornecimento. Tais itens possuem impacto direto na saúde, bem-estar e</p>





		<p>segurança dos usuários, exigindo controle rigoroso sobre a origem, condições de armazenamento, transporte e prazos de validade;</p> <p>12.3. A possibilidade de subcontratação poderia gerar perda de controle sobre a procedência dos produtos, dificultando a fiscalização, ampliando riscos de fornecimento inadequado e comprometendo a conformidade com normas sanitárias e regulatórias aplicáveis (como as emitidas pela ANVISA e demais órgãos competentes). Além disso, a contratação indireta pode fragilizar o cumprimento das condições pactuadas, especialmente quanto aos padrões de qualidade, certificações exigidas e regularidade das entregas.</p>
13.	<b>GARANTIA DA EXECUÇÃO</b>	13.1. Não haverá exigência de garantia da execução.
14.	<b>GARANTIA DA PROPOSTA</b>	14.1. Não haverá exigência de garantia da proposta para a presente contratação. 14.2. A ausência de exigência de garantia da proposta fundamenta-se na natureza do objeto, no caráter competitivo do certame e na inexistência de risco que justifique sua imposição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
15.	<b>OUTRAS GARANTIAS</b>	15.1. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (dias) dias corridos, contados da comunicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, caso a empresa não consiga atender a necessidade de troca no prazo estipulado, deverá ser informado a Secretaria com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. 15.2. Aplicam-se as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), com observância das disposições da Lei nº 14.181/2021 e demais normas pertinentes.
16.	<b>MODELO DE REAJUSTE</b>	16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado; 16.1.1. Após o interregno de um ano, o contratado poderá formalizar pedido de reajuste de preços. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade; 16.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; 16.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s); 16.1.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s); 16.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser





		<p>utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;</p> <p>16.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.</p>
17.	<b>PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<p>17.1. Após a convocação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a assinatura do contrato/ata de registro de preços, podendo tal prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante requerimento do interessado e concordância da Contratante.</p>
18.	<b>CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA</b>	<p>18.1. A empresa vencedora deverá manter válidos e atualizados todos os documentos apresentados para fins de habilitação no certame, comprovando regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021;</p> <p>18.2. O descumprimento das condições acima implicará a perda do direito à assinatura da Ata, com a consequente convocação do licitante classificado na sequência, conforme disposto neste Edital.</p>





## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Termo de Referência, Edital e demais anexos. A planilha serve como modelo, podendo ser complementada de acordo com as especificações de cada objeto).

À Prefeitura de Municipal de Nova Santa Rita

**Dados da Empresa:**

**Apresentamos proposta atualizada para o PE nº 038/2026, conforme descrito abaixo:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
<b>TOTAL</b>						

Razão Social e CNPJ da empresa.

....., de ....., de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal





### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., declara que:

Credenciamos o Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., a participar da licitação instaurada pelo Município de NOVA SANTA RITA, na modalidade de Pregão, sob o nº 038/2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

DECLARA que indica o seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ e telefone \_\_\_\_\_ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado;

DECLARA que, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

DECLARA que, que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECLARA que, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

DECLARA que, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

***(VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.***

***EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.)***

#### MODELO 1

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;





## MODELO 2

DECLARA que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data;





**ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º...../2026**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, n.º 1466, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Amadeo Battistella**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS n.º 038/2026, Processo Administrativo n.º 5980/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS**, destinados ao acolhimento e manutenção das estruturas municipais de atendimento e abrigo de pessoas e famílias em situações de emergência, calamidade pública ou eventos climáticos adversos no Município de Nova Santa Rita/RS, especificado no Termo de Referência, anexo do edital supra, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ..... - inscrita no CNPJ sob o n.º ..... localizada na ....., n.º ..... - Bairro: ..... - Cidade: ..... - Estado: ..... - CEP: ..... - Telefone: (....) ..... / (....) ..... - E - mail: .....@.....com, delegou como seu representante legal,....., inscrito no CPF sob o n.º ....., conforme quadro abaixo:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO TOTAL
1	<b>ACHOCOLATADO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO DESIDRATADO CONSTITUÍDO POR CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE BAUNILHA E CHOCOLATE E NO MÍNIMO AS SEGUINTE VITAMINAS E MINERAIS: VITAMINAS A, D, C, TIAMINA, RIBOFLAVINA, NIACINA, PIRIDOXINA, ÁCIDO FÓLICO, B12, FERRO, IODO E ZINCO. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN, ÓLEO OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 1 KG	Kg	500	R\$	R\$





2	<b>AÇÚCAR CRISTAL.</b> EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	1.000	R\$	R\$
3	<b>AMIDO DE MILHO.</b> EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS PLÁSTICOS OU SACO DE PAPEL REVESTIDOS DE PAPELÃO, 500G VALIDADE MÍNIMA DE 85% DOAMIDO DE MILHO. EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS PLÁSTICOS OU SACO DE PAPEL REVESTIDOS DE PAPELÃO, 500G VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	200	R\$	R\$
4	<b>ARROZ POLIDO</b> CLASSE LONGO, FINO TIPO 1	Kg	3.000	R\$	R\$
5	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO,</b> TRADICIONAL EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO DE TORREFAÇÃO NACIONAL, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS.O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU APRESENTAR LAUDO TÉCNICO OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE QUE COMPROVE A QUALIDADE E PUREZA DO PRODUTO, CONFORME NORMAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA: 85% DO PRAZO TOTAL.	Unid.	200	R\$	R\$
6	<b>CANELA EM PÓ.</b> COM COR E ODORE CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 50 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	50	R\$	R\$
7	<b>CREME DE LEITE;</b> LEVE UHT, 17% DE GORDURA/HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM DE 200G.VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	100	R\$	R\$
8	<b>DOCE DE LEITE</b> TRADICIONAL CREMOSO SEM SORO DE LEITE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS DE 400 GRAMAS.; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO QUE NÃO NECESSITE REFRIGERAÇÃO.; VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	60	R\$	R\$
9	<b>DOCE DE FRUTAS CREMOSO,</b> TIPO SCHMIER, FEITO COM POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, PECTINA, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO OU LÁTICO) E CONSERVANTE (SORBATO DE POTÁSSIO), NOS SABORES UVA, PÊSSEGO, GOIABA E MORANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO DE 400G, ROTULADO E LACRADO. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA: 85% DO PRAZO TOTAL.	Unid.	80	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

10	<b>ERVILHAS EM CONSERVA.</b> CONTENDO GRÃOS DE ERVILHA AO NATURAL, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, SEM ADITIVO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, PESO DRENADO DE 200G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	100	R\$	R\$
11	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> CONCENTRADO SIMPLES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: NO MÍNIMO 300 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	2.000	R\$	R\$
12	<b>FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, BRANCA, FINA, SECA.</b> EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU PAPEL DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM EXTERNA: FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	100	R\$	R\$
13	<b>FARINHA DE MILHO INSTANTÂNEA.</b> CONTENDO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, PREPARO RÁPIDO, 100% MILHO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU PAPEL. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	1.000	R\$	R\$
14	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL.</b> SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PAPEL RESISTENTE OU PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU DE PAPEL. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Kg	2.000	R\$	R\$
15	<b>FEIJÃO PRETO</b> TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS DE NO MÁXIMO 30 KG. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Kg	3.000	R\$	R\$
16	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO,</b> EM PÓ, ATIVO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 85% DO PRAZO TOTAL.	Unid.	25	R\$	R\$
17	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO.</b> EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES DE POLIPROPILENO OU FIBRALATA DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	50	R\$	R\$





18	<b>LEITE EM PÓ;</b> INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, INSTANTÂNEO (DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA). COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 25G DE GORDURA, 25G DE PROTEÍNA EM 100G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO PRAZO A VENCER A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ALTA SOLUBILIDADE, SEM GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR APARÊNCIA DE PÓ FINO, SEM GRANULAÇÕES, COR CREME CLARA, SEM PIGMENTAÇÃO ESTRANHA, ODOR PRÓPRIO, SEM VESTÍGIO DE RANÇO, MOFO OU OUTRA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM INTERNA ALUMINIZADA HERMETICAMENTE FECHADA POR SOLDA, DE 1KG. EMBALAGEM EXTERNA: FARDOS DE PAPEL KRAFT MULTIFOLIADO OU CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE. RÓTULO E VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Kg	500	RS	RS
19	<b>LENTILHA,</b> TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE NO MÁXIMO 30 KG. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	300	RS	RS
20	<b>MILHO PARA PIPOCA,</b> TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS OU PAPEL. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	50	RS	RS
21	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA.</b> CONTENDO GRÃOS DE MILHO VERDE AO NATURAL, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, SEM ADITIVO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO NO MÍNIMO 200G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	100	RS	RS
22	<b>ÓLEO DE SOJA.</b> EMBALAGEM PRIMARIA: GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	1.000	RS	RS
23	<b>ORÉGANO DESIDRATADO.</b> EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	30	RS	RS
24	<b>SAL REFINADO IODADO.</b> EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Kg	200	RS	RS





25	<b>SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL</b> , ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA EVISCERADA, LIVRE DE ESCAMAS, NADADEIRAS, RABO E CABEÇA (PRÉ-COZIDA), CONTENDO NO MÍNIMO 18 G DE PROTEÍNA EM 100 G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE, NO MÍNIMO 125G COM TAMPA ABRE FÁCIL (COM LACRE). PESO DRENADO 75% DE SARDINHAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	100	R\$	R\$
26	<b>TEMPERO SECO</b> CONTENDO ALHO, CEBOLA E ERVAS DESIDRATADAS (COMO ORÉGANO E SALSA), ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COMERCIAIS USUAIS DEVENDO O FORNECIMENTO SER REALIZADO POR QUILOGRAMA (KG), INDEPENDENTEMENTE DO PESO INDIVIDUAL DAS EMBALAGENS. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	Kg	10	R\$	R\$
27	<b>FÓRMULA INFANTIL 1ª SEM</b> , INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, CONTENDO PREBIÓTICOS, SEM SABOR OU SABOR NATURAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA LATA/POTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Kg	30	R\$	R\$
28	<b>FÓRMULA INFANTIL 2ª SEM</b> , INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, CONTENDO PREBIÓTICOS, SEM SABOR OU SABOR NATURAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Kg	30	R\$	R\$
29	<b>VINAGRE DE MAÇÃ</b> . EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS PLÁSTICAS DE 750 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	200	R\$	R\$
30	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> . INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTA DE GORDURA HIDROGENADA E 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADO E ÍNTEGRO, CONTENDO 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	200	R\$	R\$





31	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER</b> INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM GORDURA HIDROGENADA E 0% GORDURA TRANS. EMBALAGENS PRIMÁRIAS: SACOS PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	100	R\$	R\$
32	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.</b> CONTENDO FARINHA OU SÊMOLA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	300	R\$	R\$
33	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO.</b> CONTENDO FARINHA OU SÊMOLA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	Unid.	200	R\$	R\$
34	<b>NHOQUE CONGELADO,</b> DE BATATA, DE COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, FORMATO TRADICIONAL E TEXTURA FIRME E MACIA. DEVE SER FÁCIL DE COZINHAR, MANTENDO SUA INTEGRIDADE E SABOR CARACTERÍSTICOS. O NHOQUE DEVE ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS VISÍVEIS, COMO FRAGMENTOS INDESEJÁVEIS OU OUTROS RESÍDUOS. DEVE TER UM AROMA SUAVE E NATURAL, CARACTERÍSTICO DA MASSA FRESCA E DOS INGREDIENTES UTILIZADOS. O PESO LÍQUIDO DEVE SER ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DETALHADAS, ORIGEM DO PRODUTO, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PREPARO. A EMBALAGEM DEVE SER FEITA EM MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, E DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU DANOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA.O PESO DA EMBALAGEM DEVE CONTER 1KG OU FRACIONADO EM DUAS EMBALAGENS DE 500GR	Kg	200	R\$	R\$





35	<p><b>PÃO FRANCÊS FRESCO</b>, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CROSTA FINA E LEVEMENTE CROCANTE, MIOLO MACIO E ALVEOLADO, DE COR CLARA A DOURADA, AROMA CARACTERÍSTICO DE PÃO RECÉM ASSADO E SABOR AGRADÁVEL. O PÃO DEVE ESTAR ISENTO DE MOFO, QUEIMADURAS, UMIDADE EXCESSIVA, DEFORMAÇÕES OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 A 60 GRAMAS POR UNIDADE, PODENDO VARIAR CONFORME O PADRÃO DE FABRICAÇÃO LOCAL, DEVENDO O FORNECIMENTO SER FEITO EM QUILOGRAMAS, CONFORME PEDIDO. DEVE SER ENTREGUE FRESCO, FABRICADO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, ÍNTEGRA E PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA: 24 HORAS A CONTAR DA FABRICAÇÃO, SALVO SE HOVER CONSERVAÇÃO ADEQUADA POR REFRIGERAÇÃO OU CONGELAMENTO, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>	Kg	300	R\$	R\$
36	<p><b>PÃO TIPO MASSINHA</b>, FABRICADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL OU ÓLEO, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL, PODENDO CONTER LEITE OU DERIVADOS, CONFORME FORMULAÇÃO DO FABRICANTE. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA E UNIFORME, COR AMARELADA CLARA, AROMA LEVEMENTE ADOCICADO E SABOR CARACTERÍSTICO DE PÃO FRESCO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE MOFO, AMASSAMENTOS, QUEIMADURAS, PARTES OCAS, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO INDESEJADA. PESO MÉDIO DE 40 A 60 GRAMAS POR UNIDADE, DEVENDO O FORNECIMENTO SER FEITO EM QUILOGRAMAS, CONFORME SOLICITAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E ÍNTEGRA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES E DADOS DO FABRICANTE. O PÃO DEVE SER ENTREGUE FRESCO, FABRICADO NO MESMO DIA DA ENTREGA, COM VALIDADE</p>	Kg	300	R\$	R\$





	MÍNIMA DE 24 HORAS, SALVO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REFRIGERAÇÃO.				
37	<b>PÃO DE FORMA FATIADO</b> , FATIAS CONSISTENTES, SEM PARTES OCAS, TENDO COMO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA OU ÓLEO, FERMENTO BIOLÓGICO E CONSERVADORES. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA E MOFO; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; SERÃO REJEITADOS PÃES AMASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS E SECOS. ENTREGUE EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 500G. A EMBALAGEM DEVE SER FEITA EM MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, E DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU DANOS. DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM DO PRODUTO, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA.	Un	600	R\$	R\$
38	<b>LINGUIÇA SUÍNA/SALSICHÃO</b> , SEM CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAS, CONGELADO, EM EMBALAGENS DE 1 KG. RÓTULO, VALIDADE E TRANSPORTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Kg	500	R\$	R\$
39	<b>BANHA DE PORCO PURA</b> , DE COLORAÇÃO BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, SEM ODOR DESAGRADÁVEL OU SINAIS DE RANCIDEZ. TEXTURA CONSISTENTE, PRÓPRIA PARA USO CULINÁRIO, DERRETENDO FACILMENTE AO AQUECIMENTO, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS. PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICA E ADEQUADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA VIOLAÇÃO OU DANOS. SE HOVER EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DEVE GARANTIR INTEGRIDADE E HIGIENE DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO SIF OU ÓRGÃO DE INSPEÇÃO APLICÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DO PRAZO TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA.	Kg	50	R\$	R\$





40	<p><b>CALABRESA FRESCA OU PRÉ-COZIDA</b>, DE COLORAÇÃO UNIFORME, TEXTURA FIRME E SUCULENTA, COM AROMA CARACTERÍSTICO DA CARNE E TEMPEROS, SEM ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO LIVRE DE IMPUREZAS VISÍVEIS, FRAGMENTOS OU OUTROS RESÍDUOS. O PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM UNITÁRIA DEVERÁ SER DE 500G, 1KG OU 2KG. O PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DEVE SER CLARAMENTE INFORMADO NA EMBALAGEM E NA PROPOSTA DO FORNECEDOR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICA E ADEQUADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA VIOLAÇÃO OU DANOS. SE HOUVER EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DEVE GARANTIR INTEGRIDADE E HIGIENE DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO SIF OU ÓRGÃO DE INSPEÇÃO APLICÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DO PRAZO TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Kg	200	R\$	R\$
41	<p><b>PEITO DE FRANGO EM CUBOS</b>, CONGELADO, COR ROSADA, CARACTERÍSTICA DE CARNE FRESCA, SEM ODORES DESAGRADÁVEL. TEXTURA FIRME E CONSISTENTE, SEM SINAIS DE AMOLECIMENTO OU DESCOLORAÇÃO. OS CUBOS DEVEM SER UNIFORMES, NÃO SENDO ACEITOS CORTES EM ISCAS OU TIRAS. SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADO. O PRODUTO DEVE ESTAR AUSENTE DE OSSOS, PELE, PENAS, CARTILAGENS FRAGMENTOS OU OUTRAS IMPUREZAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO RESISTENTES SELADO DE ATÉ 2KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.</p>	Kg	2.000	R\$	R\$





42	<p><b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO</b>, DE COR ROSADA, CARACTERÍSTICA DE CARNE FRESCA, SEM MANCHAS OU HEMATOMAS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, SEM ODOR DESAGRADÁVEL. TEXTURA FIRME E CONSISTENTE, SEM SINAIS DE AMOLECIMENTO OU DESCOLORAÇÃO. PRODUTO SEM CONSERVANTES OU TEMPEROS. TAMANHO DAS UNIDADES DEVE SER UNIFORME, VARIANDO ENTRE 100 GRAMAS A 200 GRAMAS POR UNIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR AUSENTE DE PENAS, CARTILAGENS, FRAGMENTOS OU OUTRAS IMPUREZAS. O PESO LÍQUIDO DEVE SER ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ORIGEM DO PRODUTO, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU DANOS. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 2KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.</p>	Kg	500	R\$	R\$
43	<p><b>CARNE BOVINA MOÍDA PATINHO OU COXÃO MOLE</b>, CONGELADO, COR VERMELHA CARACTERÍSTICA DE CARNE FRESCA, SEM MANCHAS ESCURAS OU DESCOLORAÇÃO. CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, SEM ODOR DESAGRADÁVEL. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, SEM SINAIS DE AMOLECIMENTO OU GRUMOS. PRODUTO SEM CONSERVANTES, ADITIVOS OU TEMPEROS. A CARNE DEVE ESTAR LIVRE DE GORDURAS VISÍVEIS, NERVOS, CARTILAGENS, OSSOS, FRAGMENTOS OU OUTRAS IMPUREZAS. O PESO LÍQUIDO DEVE SER ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ORIGEM DO PRODUTO, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU DANOS. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 2KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.</p>	Kg	2.000	R\$	R\$





44	<p><b>CARNE EM CUBOS PATINHO OU COXÃO MOLE, CONGELADO, DE COR VERMELHA CARACTERÍSTICA DE CARNE FRESCA, SEM MANCHAS ESCURAS OU DESCOLORAÇÃO. PRODUTO SEM CONSERVANTES OU TEMPEROS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, SEM ODORES DESAGRADÁVEIS. TEXTURA FIRME E CONSISTENTE, SEM SINAIS DE AMOLECIMENTO OU DESCOLORAÇÃO. AS ISCAS DEVEM SER UNIFORMES, SEM DESFIBRAMENTO OU QUEBRA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE GORDURAS VISÍVEIS, NERVOS, CARTILAGENS, OSSOS, FRAGMENTOS OU OUTRAS IMPUREZAS. EMBALAGENS DE ATÉ 2 KG, CONFORME PADRÃO COMERCIAL DISPONÍVEL, O PESO DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ORIGEM DO PRODUTO, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU DANOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.</b></p>	Kg	2.000	R\$	R\$
45	<p><b>LEITE UHT INTEGRAL, FLUIDO, EM EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA UNIFORME, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, SEM ACIDEZ, GRUMOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO COM TEOR MÉDIO DE 3 G DE PROTEÍNA E 3 G DE GORDURA POR 100 ML, FORNECENDO NO MÍNIMO 60 KCAL POR 100 ML. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICA E PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, CONTENDO SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 85% DO PRAZO TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA.</b></p>	Litro	100	R\$	R\$





46	<p><b>PRESUNTO COZIDO FATIADO</b>, RESFRIADO, DE COR ROSADA UNIFORME E BRILHANTE, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE PRODUTO FRESCO E BEM COZIDO, SEM ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, COM FATIAS FINAS, REGULARES E CONSISTENTES, SEM DESINTEGRAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE GORDURAS VISÍVEIS EM EXCESSO, NERVOS, CARTILAGENS, OSSOS, FRAGMENTOS OU OUTRAS IMPUREZAS. PESO LÍQUIDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM, PREFERENCIALMENTE DE 1 KG. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO, RESISTENTE, ATÓXICA E PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, GARANTINDO INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. CASO HAJA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, ESTA DEVE PROTEGER CONTRA DANOS E CONTAMINAÇÕES DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO SIF OU ÓRGÃO DE INSPEÇÃO EQUIVALENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM, INGREDIENTES E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DO PRAZO TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Kg	200	RS	RS
47	<p><b>QUEIJO MUÇARELA FATIADO</b>, DE COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TEXTURA FIRME, ELÁSTICA E HOMOGÊNEA, COM BOA CAPACIDADE DE DERRETIMENTO E SEM PRESENÇA DE BOLORES, RACHADURAS OU IMPUREZAS VISÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE FATIADO, COM ESPESSURA REGULAR E FATIAS INTEIRAS. PESO LÍQUIDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM, PREFERENCIALMENTE DE 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICA, SELADA E PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CASO HAJA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DEVE PROTEGER CONTRA CONTAMINAÇÕES E DANOS NO TRANSPORTE. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO SIF OU ÓRGÃO DE INSPEÇÃO EQUIVALENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO,</p>	Kg	200	RS	RS





	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, ORIGEM E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DO PRAZO TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA.				
48	<p><b>MARGARINA CREMOSA COM SAL</b>, DE TEXTURA HOMOGÊNEA E MACIA, SEM GRUMOS OU SEPARAÇÃO DE LÍQUIDOS. DEVE CONTER ENTRE 60% E 80% DE LIPÍDIOS, SEM GORDURAS TRANS, COM SABOR E AROMA SUAVES E CARACTERÍSTICOS, E TEOR DE SAL UNIFORME E ADEQUADO. PRODUTO INDICADO PARA USO CULINÁRIO E PANIFICAÇÃO. DEVE ESTAR ISENTA DE IMPUREZAS VISÍVEIS, PARTÍCULAS ESTRANHAS OU ODORES DESAGRADÁVEIS.</p> <p>PESO LÍQUIDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM, PREFERENCIALMENTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICA, SELADA E PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, GARANTINDO CONSERVAÇÃO E INTEGRIDADE. CASO HAJA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DEVE PROTEGER CONTRA DANOS E CONTAMINAÇÕES DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.</p> <p>A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, ORIGEM E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 75% DO PRAZO TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Unid.	300	R\$	R\$
49	<p><b>BANANA PRATA (OU CATARINA)</b>, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM FRUTOS INTEIROS, FIRMES E LIMPOS, SEM RACHADURAS, PODRIDÕES, AMASSAMENTOS OU MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS.</p> <p>DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ATÉ ALGUNS DIAS APÓS A ENTREGA, COM COLORAÇÃO AMARELA PREDOMINANTE E PEQUENAS ÁREAS ESVERDEADAS. O PESO MÉDIO POR UNIDADE DEVE SER DE 100 A 150 GRAMAS.</p> <p>AS BANANAS DEVEM SER FORNECIDAS EM PENCAS OU CACHOS BEM FORMADOS, LIVRES DE SUJEIRAS, RESÍDUOS OU UMIDADE EXCESSIVA. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGENS LIMPAS, ÍNTEGRAS E ADEQUADAS AO ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS FRESCAS, QUE PRESERVEM A QUALIDADE E EVITEM DANOS FÍSICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS APÓS A ENTREGA, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO.</p>	Kg	400	R\$	R\$





50	<p><b>BERGAMOTA (TANGERINA) VARIEDADE PONKAN</b>, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, MADURA, FIRME E LIMPA, ISENTA DE PODRIDÕES, AMASSAMENTOS, RACHADURAS, MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS OU RESÍDUOS DE SUJEIRA. DEVE APRESENTAR PESO UNITÁRIO MÉDIO ENTRE 100 E 180 GRAMAS, COM CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA INTENSA E POLPA SUCULENTA, PRÓPRIA PARA CONSUMO IN NATURA.</p> <p>AS FRUTAS DEVEM ESTAR BEM FORMADAS, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGENS LIMPAS, ÍNTEGRAS E ADEQUADAS AO ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS FRESCAS, PRESERVANDO A INTEGRIDADE E A APARÊNCIA. FORNECIMENTO RESTRITO AO PERÍODO DE ABRIL A SETEMBRO, CONFORME SAZONALIDADE DA FRUTA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS APÓS A ENTREGA, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO.</p>	Kg	200	R\$	R\$
51	<p><b>LARANJA DO CÉU (OU LARANJA DE UMBIGO)</b>, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, MADURA, FIRME E LIMPA, ISENTA DE RACHADURAS, AMASSAMENTOS, PODRIDÕES, MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS OU RESÍDUOS DE SUJEIRA. FRUTOS BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO ALARANJADA INTENSA E POLPA SUCULENTA, PRÓPRIA PARA CONSUMO IN NATURA. AS LARANJAS DEVEM TER PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS E ESTAR NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, APRESENTANDO SABOR DOCE E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO OU FERMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGENS LIMPAS, ÍNTEGRAS E APROPRIADAS PARA FRUTAS FRESCAS, QUE PRESERVEM A QUALIDADE E EVITEM DANOS FÍSICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS APÓS A ENTREGA, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO.</p>	Kg	200	R\$	R\$





52	<p><b>MAÇÃ VARIEDADE GALA OU FUJI</b>, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, MADURA, FIRME E LIMPA, ISENTA DE RACHADURAS, AMASSAMENTOS, PODRIDÕES, PERFURAÇÕES, MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS OU RESÍDUOS DE SUJEIRA. OS FRUTOS DEVEM ESTAR BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE E PESO UNITÁRIO ENTRE 100 E 150 GRAMAS, APRESENTANDO POLPA CROCANTE E SABOR DOCE, PRÓPRIA PARA CONSUMO IN NATURA. DEVEM SER TRANSPORTADAS E ENTREGUES EM EMBALAGENS LIMPAS, ÍNTEGRAS E ADEQUADAS AO ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS FRESCAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE E A CONSERVAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS APÓS A ENTREGA, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO.</p>	Kg	200	R\$	R\$
53	<p><b>ALFACE AMERICANA</b>, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, LIMPA, ISENTA DE INSETOS, TERRA, UMIDADE EXCESSIVA, FOLHAS QUEIMADAS, AMARELADAS, MURCHAS OU COM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. AS CABEÇAS DEVEM SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRMES E CROCANTES, COM COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA E PESO MÉDIO DA UNIDADE ENTRE 250 E 350 GRAMAS. DEVEM SER ENTREGUES INTEIRAS, EM EMBALAGENS LIMPAS, ÍNTEGRAS E ADEQUADAS AO ACONDICIONAMENTO DE HORTALIÇAS, QUE PRESERVEM A INTEGRIDADE E A FRESCURA DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS APÓS A ENTREGA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE REFRIGERAÇÃO.</p>	Kg	200	R\$	R\$
54	<p><b>ALHO BRANCO</b>, DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, LIMPO, SECO, SEM BROTAÇÕES, SEM UMIDADE EXCESSIVA, SEM DANOS MECÂNICOS, MOFOS, MANCHAS OU DETERIORAÇÃO. CADA CABEÇA DEVE TER PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 50G, APRESENTANDO DENTES FIRMES E BEM FORMADOS, COM CASCA ÍNTEGRA E COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE IMPUREZAS E ODORES ESTRANHOS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM REDE, SACO PLÁSTICO PERFURADO OU CAIXA VENTILADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDICANDO ORIGEM, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA</p>	Kg	100	R\$	R\$





	ENTREGA, SOB CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO.				
55	<p><b>BATATA INGLESA</b>, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, LIMPA, FIRME, SEM BROTO, SEM UMIDADE EXCESSIVA, SEM DANOS MECÂNICOS, MANCHAS VERDES, RACHADURAS, CORTES OU DETERIORAÇÃO.</p> <p>AS UNIDADES DEVEM APRESENTAR PESO MÉDIO DA UNIDADE ENTRE 150 E 200 GRAMAS (CALIBRE 4 A 6), COM CASCA LISA E ÍNTEGRA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS, E POSSUIR ASPECTO FRESCO E NATURAL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM SACOS DE MALHA, CAIXAS VENTILADAS OU SIMILARES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE E A CONSERVAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.</p> <p>A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMANDO ORIGEM, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, SE MANTIDA EM LOCAL FRESCO, SECO E VENTILADO.</p>	Kg	600	R\$	R\$
56	<p><b>BETERRABA VERMELHA</b> DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, FIRME, LIMPA, SEM TALOS, RACHADURAS, CORTES, BROTO, MANCHAS ESCURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. AS UNIDADES DEVEM APRESENTAR PESO MÉDIO APROXIMADO DE 150G, COM COLORAÇÃO VERMELHO-INTENSA CARACTERÍSTICA, SEM PARTES OCAS OU MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE TERRA OU ODOR ESTRANHO, APRESENTANDO ASPECTO FRESCO E UNIFORME. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM SACOS DE MALHA, CAIXAS VENTILADAS OU SIMILARES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.</p> <p>A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMANDO ORIGEM, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, SE MANTIDA EM LOCAL FRESCO, SECO E VENTILADO.</p>	Kg	200	R\$	R\$
57	<p><b>CEBOLA BRANCA</b> DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, FIRME, LIMPA, SECA, SEM BROTAÇÕES, CORTES, MANCHAS ESCURAS, PODRIDÃO, UMIDADE EXCESSIVA OU ODOR DESAGRADÁVEL. AS UNIDADES DEVEM APRESENTAR PESO MÉDIO ENTRE 80 E 100G, COM CASCA EXTERNA BEM FORMADA, SECA, ÍNTEGRA E SEM RUPTURAS, E COLORAÇÃO BRANCA A PALHA-CLARA</p>	Kg	300	R\$	R\$





	<p>CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE TERRA OU INSETOS, APRESENTANDO ASPECTO FRESCO E UNIFORME. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM SACOS DE MALHA, CAIXAS VENTILADAS OU SIMILARES, GARANTINDO INTEGRIDADE, VENTILAÇÃO E CONSERVAÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.</p> <p>A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMANDO ORIGEM, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, SE ARMAZENADA EM LOCAL FRESCO, SECO E VENTILADO.</p>				
58	<p><b>CENOURA</b> DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, FIRME, LIMPA, SEM RAMAS, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, PODRIDÃO OU DEFORMAÇÕES ACENTUADAS.</p> <p>AS UNIDADES DEVEM APRESENTAR PESO MÉDIO ENTRE 100 E 150G, COM COLORAÇÃO ALARANJADA INTENSA E UNIFORME, TEXTURA RÍGIDA E CROCANTE, E ASPECTO FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE TERRA, INSETOS OU IMPUREZAS.</p> <p>A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS PERFURADOS, CAIXAS VENTILADAS OU SIMILARES, QUE ASSEGUREM VENTILAÇÃO E CONSERVAÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.</p> <p>A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ORIGEM, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, QUANDO ARMAZENADA EM LOCAL FRESCO, SECO E VENTILADO.</p>	Kg	300	R\$	R\$
59	<p><b>TOMATE PAULISTA OU LONGA VIDA</b> DE 1ª QUALIDADE, FIRME, LIMPO, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, PODRIDÃO, EXCESSO DE UMIDADE OU ODOR DESAGRADÁVEL. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ADEQUADO TANTO PARA MOLHOS QUANTO PARA SALADAS, COM COLORAÇÃO VERMELHO-INTENSA UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA E POLPA CONSISTENTE.</p> <p>AS FRUTAS DEVEM SER CLASSIFICADAS NO CALIBRE 6 (DIÂMETRO ENTRE 67 E 77 MM) OU EQUIVALENTE E ESTAR ISENTAS DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS VISÍVEIS, IMPUREZAS, INSETOS OU SUJIDADES, MANTENDO ASPECTO FRESCO E NATURAL.</p> <p>A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM CAIXAS PLÁSTICAS, ENGRADADOS OU SIMILARES VENTILADOS, QUE GARANTAM INTEGRIDADE E</p>	Kg	300	R\$	R\$





	<p>CONSERVAÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ORIGEM, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, SE MANTIDO EM LOCAL FRESCO E VENTILADO.</p>				
60	<p><b>OVOS BRANCOS DE GALINHA</b>, TIPO 1, EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS, LIMPOS, SEM TRINCAS, FISSURAS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS, RESÍDUOS DE SUJEIRA OU ODOR ESTRANHO. OS OVOS DEVEM APRESENTAR CASCA RESISTENTE E HOMOGENEA, COM GEMA CENTRALIZADA E CLARA CONSISTENTE, PRÓPRIAS PARA CONSUMO DIRETO OU PREPARO CULINÁRIO. DEVEM ESTAR CLASSIFICADOS CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO MAPA, SENDO PROIBIDA A PRESENÇA DE OVOS SUJOS, QUEBRADOS OU COM CONTEÚDO ADERIDO À CASCA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM CAIXAS CONTENDO 1 DÚZIA DE OVOS FABRICADA EM POLPA DE PAPEL, CELULOSE MOLDADA, PLÁSTICO PET OU ISOPOR. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, INCLUINDO DATA DE CLASSIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, TIPO, CATEGORIA, ORIGEM, E IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 70% DO PRAZO TOTAL NO MOMENTO DA ENTREGA, CONFORME ARMAZENAMENTO ADEQUADO.</p>	Unid.	200	R\$	R\$
61	<p><b>REPOLHO ROXO</b> DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, COM FOLHAS FIRMES, COMPACTAS E DE COLORAÇÃO ROXA INTENSA E UNIFORME. O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE TERRA, INSETOS OU IMPUREZAS, SEM MANCHAS, CORTES, MURCHAS OU PODRIDÕES. A BASE (TALO) DEVE ESTAR FRESCA, CORTADA DE FORMA LIMPA E SEM OXIDAÇÃO. AS CABEÇAS DEVEM APRESENTAR FORMATO UNIFORME E BOA DENSIDADE, PRÓPRIAS PARA CONSUMO IN NATURA E PREPARO CULINÁRIO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM CAIXAS VENTILADAS OU SIMILARES, GARANTINDO INTEGRIDADE, VENTILAÇÃO E CONSERVAÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDICANDO ORIGEM, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA</p>	Kg	200	R\$	R\$





	ENTREGA, QUANDO MANTIDO EM LOCAL FRESCO E VENTILADO.				
62	<b>COLCHÃO</b> , TIPO: <b>SOLTEIRO</b> , MATERIAL: ESPUMA, TECIDO DE REVESTIMENTO: POLIÉSTES ANTIÁCARO E ANTIALÉGICO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 20 CM	Unid.	300	R\$	R\$
63	<b>LENÇOL COM ELÁSTICO</b> , TIPO SOLTEIRO. MATERIAL: 100% ALGODÃO, COM CONTAGEM MÍNIMA DE 200 FIOS. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM COLCHÃO DE 1,88 (COMPRIMENTO) × 0,78 C (LARGURA) × 0,20 CENTÍMETROS. COR: BRANCO. FIXAÇÃO: ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, GARANTINDO MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO AO COLCHÃO. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO LISO.	Unid.	300	R\$	R\$
64	<b>TRAVESSEIRO</b> , REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO. ENCHIMENTO: 100% POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM. ALTURA: 10 CM.	Unid.	300	R\$	R\$
65	<b>FRONHA</b> , MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 60 CM, COR: BRANCA FRONHA.	Unid.	300	R\$	R\$
66	<b>COBERTOR DE LÃ</b> , TIPO XADREZ, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40 M × 2,30 M. COBERTOR DE LÃ, TIPO XADREZ, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40 M × 2,30 M. CONFECCIONADO EM LÃ SINTÉTICA OU MISTA DE ALTA QUALIDADE, MACIA AO TOQUE E COM BOA RETENÇÃO TÉRMICA.	Unid.	500	R\$	R\$
67	<b>BELICHE CONJUGADO COM 2 LEITOS</b> , BELICHE CONJUGADO COM 2 LEITOS, EM MADEIRA MACIÇA OU MDF DE ALTA DENSIDADE, ACABAMENTO LAMINADO OU PINTURA EM VERNIZ ATÓXICO. ESTRADO: RIPADO EM MADEIRA TIPO PINUS OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X A X P): 198×160×84 CM. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 100 KG POR LEITO. REQUISITOS DE USO: PROJETADA PARA COLCHÃO PADRÃO SOLTEIRO DE 78 CM×188 CM. DEVE INCLUIR ESCADA FIXA OU REMOVÍVEL E GRADES DE PROTEÇÃO NO LEITO SUPERIOR. COR PREDOMINANTE: MARFIM OU BRANCO.	Unid.	100	R\$	R\$
68	<b>LÂMPADA LED BULBO</b> , POTÊNCIA: 9W, VOLTAGEM BI-VOLT (127/220V), BASE E27, TIPO: LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ECONÔMICA, LONGA VIDA ÚTIL, PRONTA PARA USO.	Unid.	100	R\$	R\$





69	<b>LÂMPADA LED</b> , MODELO:LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT 90/265 V, POTÊNCIA NOMINAL:18 A 20 W, TIPO BASE:G13, FLUXO LUMINOSO:1800 LM, TIPO BULBO:T8, TEMPERATURA DE COR:6500 K, ABERTURA FACHO:120°, FORMATO:TUBULAR T8, COMPRIMENTO:1200 MM, VIDA MÉDIA:40.000 H, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:MÍNIMO 80%.	Unid.	50	R\$	R\$
70	<b>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA</b> , TIPO RETANGULAR, COM 2 FARÓIS LED EM POSIÇÃO SOBREPOSTA. INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.000 LÚMENS, TENSÃO NOMINAL 110/220 V. CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO OU EQUIVALENTE. BATERIA INTEGRADA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM FALTA DE ENERGIA.	Unid.	10	R\$	R\$
71	<b>REFLETOR</b> , MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:8.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K.	Unid.	20	R\$	R\$
72	<b>CHUVEIRO ELÉTRICO</b> , MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA:3, ACABAMENTO:PLÁSTICO, COR:BRANCA, POTÊNCIA:5.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANGUEIRA E DUCHA MANUAL	Unid.	20	R\$	R\$
73	<b>RESISTÊNCIA ELÉTRICA</b> , TIPO REPOSIÇÃO PARA CHUVEIRO, POTÊNCIA NOMINAL 5.500 W, TENSÃO 220 V. A RESISTÊNCIA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM O CHUVEIRO A SER ADQUIRIDO NO ITEM 72 DESTA LOTE. O LICITANTE VENCEDOR DESTA ITEM DEVERÁ FORNECER A RESISTÊNCIA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHUVEIRO OFERECIDO, OU DE FORNECEDOR AUTORIZADO, GARANTINDO PERFEITO ENCAIXE E FUNCIONAMENTO, NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA EXIGIDAS.	Unid.	40	R\$	R\$
74	<b>TOALHA DE BANHO</b> , MATERIAL: 100% ALGODÃO, TECIDO FELPUDO, MACIA E ABSORVENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 X 140 CM. COR: BRANCO. ACABAMENTO COM BAINHA REFORÇADA EM TODA A VOLTA. PRODUTO DE 1ª	Unid.	300	R\$	R\$





	QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES.				
75	<b>XAMPU, USO ADULTO</b> , TIPO NEUTRO, INDICADO PARA CABELOS NORMAIS. FORMULAÇÃO SUAVE, PH BALANCEADO, COM FRAGRÂNCIA LEVE. PRODUTO DEVE SER DE FÁCIL ENXÁGUE E NÃO IRRITANTE À PELE OU AO COURO CABELUDO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DOSADORA OU FLIP-TOP, CONTEÚDO ENTRE 350 ML E 400 ML. DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	Unid.	100	R\$	R\$
76	<b>XAMPU, USO INFANTIL</b> , TIPO NEUTRO, INDICADO PARA CABELOS NORMAIS. FORMULAÇÃO SUAVE, PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E NÃO IRRITANTE AOS OLHOS. FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DOSADORA OU FLIP-TOP, CONTEÚDO ENTRE 350 ML E 400 ML. DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	Unid.	50	R\$	R\$
77	<b>SABONETE</b> , SÓLIDO, TIPO COM PERFUME SUAVE, INDICADO PARA PELE NORMAL. FORMULAÇÃO SUAVE, PH BALANCEADO E PROPRIEDADES HIDRATANTES OU GLICERINADAS. PESO 90G POR UNIDADE. FORMATO OVALADO OU RETANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PESO E PRAZO DE VALIDADE.	Unid.	500	R\$	R\$
78	<b>PALHA DE AÇO Nº 2</b> , NÃO INOXIDÁVEL, PARA LIMPEZA PESADA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES EM COZINHAS INDUSTRIAIS E ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PESO APROXIMADO DE 60 G POR UNIDADE. COMPOSTA POR FIOS DE AÇO CARBONO, IDEAL PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE ALIMENTOS E IMPUREZAS EM PANEAS, GRELHAS E OUTROS UTENSÍLIOS DE COZINHA.	Pct.	100	R\$	R\$
79	<b>ESPONJA DE LIMPEZA</b> , INDICADA PARA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. MATERIAL: ESPUMA COM FIBRA ABRASIVA. DUPLA FACE PARA LIMPEZA LEVE E PESADA. FORMATO RETANGULAR. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, PROTEGE O PRODUTO ATÉ O USO.	Pct.	100	R\$	R\$
80	<b>PANO DE LIMPEZA</b> , MATERIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COR BRANCA, FORMATO DE SACO COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, SUJEIRA E POEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 CM DE COMPRIMENTO POR 58 CM DE LARGURA.	Unid.	200	R\$	R\$
81	<b>SAPONÁCEO CREMOSO 300ML</b> COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS\, ALCALINIZANTES\, ESPESSANTE\, APLICAÇÃO: LIMPEZA\, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO SAPONÁCEO.	Unid.	50	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

82	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, PH NEUTRO (6,5 A 7,5), ASPECTO LÍQUIDO, PREFERENCIALMENTE INCOLOR. AROMA INODORO OU SUAVE. COMPONENTE ATIVO PRINCIPAL: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU EQUIVALENTE, COM AÇÃO DESENGORDURANTE EFICAZ E SUAVE PARA AS MÃOS. EMBALAGEM MÍNIMA: 500 ML.	Unid.	100	R\$	R\$
83	<b>DESINFETANTE BACTERICIDA</b> , COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, EMULSIFICANTE, ESSÊNCIA; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO; TEOR ATIVO: 0,7% (p/p); FORMA FÍSICA: LÍQUIDA, PREFERENCIALMENTE INCOLOR; FRAGRÂNCIA SUAVE; EMBALAGEM: 1 LITRO.	Unid.	100	R\$	R\$
84	<b>ÁGUA SANITÁRIA COMUM</b> , COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCOLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO; COR: INCOLOR; TIPO: COMUM; VOLUME: 1 LITRO.	Unid.	200	R\$	R\$
85	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, LARGURA DE 10 CM, ROLOS COM COMPRIMENTO 30 METROS, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES.	Pct.	200	R\$	R\$
86	<b>TOALHA DE PAPEL, TIPO INTERFOLHADA</b> , MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 20CM x 21CM. PRODUTO DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM DISPENSERS PADRÃO DE MERCADO. EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS (OU 5 PACOTES DE 200 UNIDADES).	Pct.	200	R\$	R\$
87	<b>PAPEL TOALHA</b> , MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM OU MISTA DE ALTA ABSORÇÃO. EMBALAGEM COM 1 OU 2 ROLOS, CONTENDO ENTRE 100 E 120 FOLHAS POR PACOTE. COR BRANCA, TEXTURA MACIA, RESISTENTE E SEM IMPUREZAS VISÍVEIS.	Pct.	200	R\$	R\$
88	<b>TALHER DESCARTÁVEL</b> , MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: KIT, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: MÍNIMO 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KITS ENSACADOS INDIVIDUALMENTE, DE MATERIAL REFORÇADO, COM FACIA, GARFO E UMA COLHER DE SOPA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	20	R\$	R\$
89	<b>FILME DE EMBALAGEM</b> , MATERIAL: POLIETILENO, TIPO STRETCH, TRANSPARENTE. LARGURA MÍNIMA: 28CM, ESPESSURA: 25 MICRA, COMPRIMENTO MÍNIMO: 300 M. MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL.	Rolo	20	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2026 13:48 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prp6cfd1a105a280>





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

90	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE</b> , MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM (ALTURA) × 35 CM (LARGURA), APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS OU OUTROS PRODUTOS. EMBALAGEM: BOBINA COM 500 UNIDADES.	Rolo	30	R\$	R\$
91	<b>SACOLA PLÁSTICA TIPO RANCHO</b> , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU SIMILAR, REFORÇADA E DE ALTA RESISTÊNCIA, COR: BRANCA OU NEUTRA. DIMENSÕES: 60 CM (LARGURA) × 75 CM (COMPRIMENTO). APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ALIMENTOS E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pct.	20	R\$	R\$
92	<b>SACOLA PLÁSTICA</b> , MATERIAL: POLIETILENO, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 33 CM (COMPRIMENTO) × 35 CM (LARGURA), ESPESSURA MÍNIMA: 10 µm. APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS OU PRODUTOS DIVERSOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	Caixa	40	R\$	R\$
93	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE (PEMD OU PEAD), COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 CM X 80 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MM, RESISTENTE A RASGOS E VAZAMENTOS, COM FECHAMENTO TIPO BOCA ABERTA. PRODUTO EM PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E EMBALADO. INDICADO PARA USO EM COLETA DE RESÍDUOS COMUNS.	Pct.	50	R\$	R\$
94	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> , FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P	Unid.	200	R\$	R\$
95	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> , FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M	Unid.	300	R\$	R\$
96	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> , TIPO FIXAÇÃO CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO INFANTIL GRANDE (G), MATERIAL TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BARREIRA ANTIVAZAMENTO.	Unid.	250	R\$	R\$
97	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> INFANTIL TAMANHO XG - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTIUMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERM.	Unid.	250	R\$	R\$
98	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> , FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, TAMANHO G	Unid.	200	R\$	R\$
99	<b>ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO</b> , TAMANHO NORMAL COM ABAS, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, DATA DE	Pct.	350	R\$	R\$





	VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FORNECER O PRODUTO COM A EMBALAGEM VEDADA, PARA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.				
100	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, EM ESTADO LÍQUIDO, COM PROPRIEDADE ANTISSEPTICA E INDICADO TAMBÉM PARA DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIOS, SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS DE COZINHA. PRODUTO EMBALADO EM FRASCO RÍGIDO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Unid.	30	R\$	R\$
101	CREME DENTAL, CONTENDO 90 GR.	Unid.	100	R\$	R\$
102	ESCOVA DENTAL, ESCOVA DENTAL DE CERDAS DE NYLON MACIAS ADULTO; 4 FILEIRAS DE TUFOS; CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO COM 17 CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPUNHADURA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; TIPO FLOW PACK.	Unid.	250	R\$	R\$
103	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL 200 ML, POLIPROPILENO COR BRANCA OU TRANSPARENTE EM EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	Unid.	60	R\$	R\$
104	MARMITA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES, CONFECCIONADA EM EPS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 900 ML, CONTENDO 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS, ADEQUADA PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, DOTADA DE TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES	Caixa	400	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado;
- 3.2 Após o interregno de um ano, o contratado poderá formalizar pedido de reajuste de preços. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 3.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 3.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
- 3.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);





- 3.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- 3.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

- 4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021;
- 4.2 A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, permitida a negociação com o detentor da ata;
- 4.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador;
- 4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1 Dos Direitos:

- 5.1.1. Da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;
- 5.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

##### 5.2. Da fiscalização:

- 5.2.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;
- 5.2.2. Fica designado o servidor Eduardo Fontana Dal Forno, matrícula 17352-1, como Fiscal Técnico da contratação, responsável por acompanhar a execução, verificar a conformidade do fornecimento, registrar as ocorrências pertinentes e comunicar eventuais irregularidades aos setores competentes.
- 5.2.3. O recebimento e conferência do objeto solicitado, será de responsabilidade do servidor designado para cada local de entrega:

ENDEREÇO	NOME	MATRÍCULA
RUA WALDEMAR VICENTE DA COSTA, Nº 130, CENTRO.	ANA PAULA MILIORANSA BOSA	17421-1
RUA PORTO DA FARINHA, Nº256, BAIRRO CAJU.	JULIO FABIANO BALESTRIN	17249-1

##### 5.3 Das Obrigações:

- 5.3.1. Da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;
- 5.3.2. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;





- 5.3.3. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a sua completa preservação e segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os objetos;
- 5.3.4. A CONTRATADA entregará os itens mencionados no objeto, tomando as providências necessárias para atender as definições da CONTRATANTE;
- 5.3.5. Os objetos serão entregues dentro das secretarias/órgãos, sendo necessário a contratada deverá subir escadas, e assim realizar o transporte completo do objeto;
- 5.3.6. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 5.3.6.1. Garantir a entrega integral e pontual dos materiais solicitados, conforme especificações técnicas;
  - 5.3.6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 5.3.6.3. Manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
- 5.3.7. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
  - 6.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
  - 6.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 6.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovar fato superveniente que justifique a alteração do preço registrado; ou
  - 6.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133, de 2021.
- 6.2 Quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;
- 6.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços
- 6.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da sua publicação;
- 6.5 Quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE;
- 6.6 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data





da convocação para o fornecimento de bens ou de prestação de serviços dos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

6.7 Da decisão que a cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis;

#### 6.8 Do Cadastro de Reserva:

6.8.1. O cadastro de reserva funcionará como plano de contingência. Caso o fornecedor vencedor não assine a ata ou não cumpra as obrigações contratuais. A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, mantendo-se as condições propostas pelo primeiro classificado;

6.8.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo (em meio digital), o registro do rol dos participantes remanescentes, que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do primeiro vencedor, observada a classificação da licitação;

6.8.2.1. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.8.2.2. Caso nenhum licitante do cadastro de reserva aceite cotar os bens/serviços pelo preço do vencedor, a Administração poderá negociar com os remanescentes para obter um preço melhor;

6.8.2.3. Os licitantes integrantes do cadastro de reserva não estão obrigados a aceitar a contratação quando convocados, não lhes sendo aplicáveis sanções em caso de recusa. Todavia, uma vez aceita a convocação e assinada a ata de registro de preços, o eventual descumprimento o poderá ensejar a aplicação de penalidades.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1. O COMPROMITENTE sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e em consonância às disposições editalícias, nas hipóteses de:

7.1.1. Cometimento de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ata de registro de preços, aplicáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.1.2. Descumprimento das obrigações contratuais, aplicáveis pelo órgão contratante.

7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

7.2.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes





- 7.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública
- 7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.4. Advertência:**

- 7.4.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
- 7.4.2. descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou
- 7.4.3. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.
- 7.4.4. Para os fins deste, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

**7.5. Da multa:**

- 7.5.1. A multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, a ata de registro de preços ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
- 7.5.2. de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:
  - a) Der causa à inexecução parcial a ata de registro de preços, que supere a gravidade daquela prevista no item 7.4 desta Ata;
  - b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 7.5.3. de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:
  - a) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - b) Não celebrar a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - c) Der causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.5.4. de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:
  - a) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
  - b) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
  - c) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;





- d) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - e) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 7.5.5. Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no item 7.5.2. desta Ata;
- 7.5.6. Na ata de registro de preços que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o item 7.5. para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.
- 7.5.7. Se a recusa em assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
- 7.5.8. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 7.5.9. Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.
- 7.5.10. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções.
- 7.6. Impedimento de licitar e contratar:**
- 7.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:
- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, que supere a gravidade daquela prevista no item 7.5.2 na alínea a, desta Ata, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - b) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
  - c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - e) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou
  - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 7.6.2. A sanção prevista no item 7.6. desta Ata impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Nova Santa Rita/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 7.7. Da Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar:**





- 7.7.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:
- 7.7.1.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
  - 7.7.1.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
  - 7.7.1.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 7.7.1.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
  - 7.7.1.5. A sanção de declaração de inidoneidade prevista no item 7.6. desta Ata também será aplicada nas infrações administrativas do item 7.5 desta Ata que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
  - 7.7.1.6. A sanção prevista no item 7.6. desta Ata impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 7.9. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8. CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA**
- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura das partes e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 9.1. Fica eleito o Foro de Canoas/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento;
  - 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições;
  - 9.3. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Santa Rita/RS, aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e seis. (...../2026).

**Rodrigo Amadeo Battistella**  
Prefeito Municipal  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada





ANEXOS V e VI - (em meio digital)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2026 13:48 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p6cfd1a105a280>

